



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

Incidente Processual de Exibição de Documentos

Processo nº 0019165-87.2024.8.26.0100

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.**, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, apresenta o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, cujo conteúdo abrange a análise das informações financeiras e contábeis apresentadas pela Recuperanda até **31.08.2025**.

São Paulo, 27 de outubro de 2025.

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Flávia Botta – OAB/SP 351.859 | Rodrigo Cahu Beltrão – OAB/SP 357.559
Tarcísio de Souza Neto – OAB/SP 423.711 | Sabina Ferreira – OAB/SP 444.272
Mariany Melchiades – OAB/SP 508.961 | Vitor Paulo Sanches – OAB/SP 499.149

Relatório Mensal de Atividades

Recuperação Judicial

Processo nº 1020937-68.2024.8.26.0100

Sopetra Rolamentos e Peças LTDA



Ref. Agosto/2025

RELATÓRIO EXECUTIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA	3
1.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ENDEREÇOS	3
1.2 HISTORICOS E ATIVIDADES	4
1.3 RAZÕES DA CRISE	5
1.4 CREDORES RECUPERANDA	6
1.5 CREDORES RELACIONADOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL	8
2. EVENTOS RELEVANTES	10
2.1 QUADRO DE COLABORADORES/FUNCIONÁRIOS E FOLHA DE PAGAMENTO	10
3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS	11
3.1. SOPETRA	11
3.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL	11
3.1.2 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: ATIVO	11
3.1.3 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: PASSIVO	13
3.1.4 IMPOSTOS	15
3.1.5 RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES E FORNECEDORES	17
3.1.6 ÍNDICES FINANCEIROS	18
3.1.7 DRE	19
3.1.8 FLUXO DE CAIXA	21
3.1.9 QUESTÕES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	22
4. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS	23
4.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL	23
4.2 ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES	24
5. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	32
5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS	32
5.1.1 DILIGÊNCIA REALIZADA EM 19/03/2024	32
5.1.2 DILIGÊNCIA REALIZADA EM 17/06/2024	34
5.1.3 DILIGÊNCIA REALIZADA EM 01/10/2024	35
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	36

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ENDEREÇOS

A composição societária da Recuperanda é demonstrada no organograma abaixo:



A sede da Recuperanda, conforme registros na JUCESP e constatação in loco, está localizada à Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.2 HISTÓRICOS E ATIVIDADES

A Recuperanda expõe que sua história se iniciou há mais de 60 (sessenta) anos, inicialmente como uma pequena empresa familiar, quando seu sócio fundador verificou a necessidade de trazer para o mercado peças de reposição industrial, oportunidade em que iniciou os investimentos na comercialização de rolamentos, ferramentas e equipamentos.

Por ter primado sempre em investimentos, inovação bem como no alto nível de qualidade no atendimento de seus clientes, empresas nacionais e multinacionais, alcançou o reconhecimento e a sua consolidação no mercado industrial, tendo recebido premiações de seus principais fornecedores e parceiros comerciais, a exemplo da multinacional SKF do Brasil Ltda. (“SKF”), da Timken do Brasil Comercial Importadora Ltda. (“Timken”), FAG e diversas outras empresas que elegeram a Sopetra como sua distribuidora autorizada no Brasil:



De acordo com a petição inicial, a Recuperanda “sempre primou por sua função social, com a entrega de produtos de qualidade, objetivando um atendimento de excelência, gerando empregos, bem ainda, riquezas e, conseqüentemente o pagamento de tributos” (fls. 22).

Com esse histórico, considerando ser a SOPETRA uma distribuidora autorizada das melhores marcas do mercado quando se fala em produtos de manutenção industrial e metalúrgica para os sistemas rotativos, seguia a empresa em crescimento constante, com a confiança dos seus clientes, fornecedores e instituições financeiras.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.3 RAZÕES DA CRISE

Conforme relatado às fls. 23/29 dos autos, desde sua fundação, em 1963, a Sopetra seguia em constante crescimento, alcançando reconhecimento, respeito e a confiança no mercado. No entanto, no ano de 2019, teria a Caixa Econômica Federal (“CEF”), equivocadamente, incluído seu nome no cadastro de inadimplentes, o que, conseqüentemente, abalou a sua reputação junto ao mercado e instituições financeiras, diminuindo a sua linha de crédito.

Além dos problemas desencadeados pela negatização de seu nome, que teriam se estendido por um longo período, a situação da empresa foi agravada no ano de 2020, em razão da pandemia de COVID-19, que afetou o consumo e disponibilidade de matérias-primas no mercado nacional e internacional, com a disparada dos preços e distorções em todas as cadeias produtivas. Neste contexto de restrições, quedas nas vendas e incertezas, afirma que foi obrigada a contrair dívidas com instituições financeiras – mesmo com taxas elevadas - para que pudesse manter sua operação e o cumprimento das obrigações.

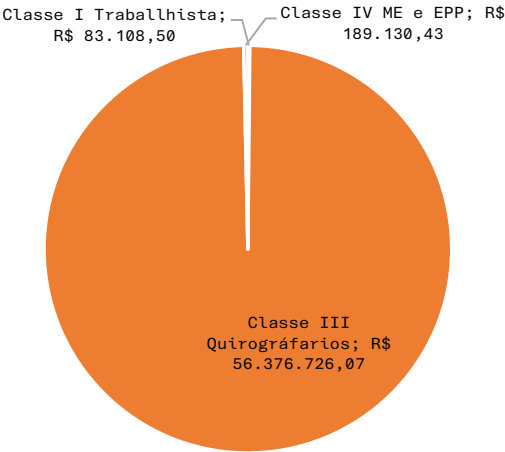
Não bastasse, aduz que o seu principal fornecedor passou por mudanças em sua administração, o que resultou em *“uma reavaliação das estratégias financeiras da empresa, promovendo uma redução significativa no limite de crédito concedido a todos os seus clientes, incluindo a Requerente”* (fls. 24). Com isso, a Sopetra teria passado a operar com orçamento ainda mais restrito, fazendo com que as captações de recursos ficassem cada vez mais caras.

Conforme inicial, *“apesar dos esforços empreendidos, a crise econômico-financeira da Requerente se agravou severamente em 2023, com algumas operações apontadas no BACEN, o que paralisou, momentaneamente, as operações financeiras que estavam em andamento.”* (fls. 24), além do aumento, contínuo e muito expressivo, dos custos para manutenção de suas atividades – que praticamente dobraram nos últimos anos. Soma-se a isso, o fato de um de seus principais fornecedores ter interrompido completamente o fornecimento de produtos, impactou bruscamente as operações da sociedade.

Com base no art. 20-B, § 1º da LFRE, foi ajuizada Tutela Cautelar Antecedente, autuada sob o n. 1128730-03.2023.8.26.0100, para que fossem suspensas as execuções e a exigibilidade de determinados créditos, a fim de que pudesse negociar com seus maiores credores por meio de procedimento de mediação pré-processual. As sessões de mediação foram prejudicadas e o procedimento cautelar extinto. Com efeito, findo o prazo cautelar de suspensão dos atos executivos, a Sopetra foi surpreendida com bloqueios judiciais, não restando alternativa a não ser a distribuição de pedido de recuperação judicial.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA
1.4 CREDORES RELACIONADOS PELA RECUPERANDA

QUADRO GERAL DE CREDORES



Fonte: E-mail enviado em 06/04/2024

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.			
Classe	Quantidade	Valor R\$	%
Classe I Trabalhista	59	R\$ 83.108,50	0,1%
Classe III Quirográforos	55	R\$ 56.376.726,07	99,5%
Classe IV ME e EPP	28	R\$ 189.130,43	0,3%
Total	142	R\$ 56.648.965,00	100,0%

Dentre as classes, os maiores credores estão concentrados na classe III, R\$ 56.376.726,07 (cinquenta e seis milhões e trezentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e sete centavos), equivalente a 99,5 % da dívida total. Os dez maiores credores representam 70,9% do total, conforme apresentado no quadro abaixo.

CREDOR	CLASSE	VALOR	%	% Ac
BANCO ABC BRASIL S.A	III	6.195.776,76	10,9%	10,9%
SKF DO BRASIL LTDA	III	5.700.068,76	10,1%	21,0%
ITAU UNIBANCO S/A	III	5.549.878,49	9,8%	30,8%
BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA	III	4.381.327,04	7,7%	38,5%
SICREDI	III	3.809.451,91	6,7%	45,3%
BANCO BRADESCO S.A.	III	3.804.598,45	6,7%	52,0%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	III	3.800.000,00	6,7%	58,7%
NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	III	2.684.875,00	4,7%	63,4%
BANCO PINE S.A.	III	2.149.889,20	3,8%	67,2%
BANCO BOCOM BBM S.A	III	2.132.910,20	3,8%	71,0%
TOTAL		40.208.775,81		

A seguir, a Classe IV, com R\$ 189.130,43 (cento e oitenta e nove mil e cento e trinta reais e quarenta e três centavos) ou 0,3% da dívida, e por fim, a Classe I, com R\$ 83.108,50 (oitenta e três mil e cento e oito reais e cinquenta centavos) ou 0,1%.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.4 CREDORES RELACIONADOS PELA RECUPERANDA

Essa Administradora Judicial, solicitou esclarecimentos quanto à divergência entre lista credores apresentada e saldos contidos no passivo da Recuperanda. A resposta da Recuperanda foi no seguinte sentido:

I – Dos fornecedores de produtos de revenda e serviços em geral

Conforme indicado na Tabela 1 abaixo, identificamos que apenas para o fornecedor SKF do Brasil Ltda (“SKF”) há diferença que será objeto de conciliação contábil. Em 19 de setembro de 2023, a Sopenra firmou com a SKF Contrato de Confissão de Dívida no montante de R\$ 5.493.438,24, sobre o qual há incidência de atualização monetária por IGP-M e juros de 1% a.m., que veio sendo amortizado desde então até a data de petição da Recuperação Judicial. A empresa tomou iniciativa de conciliar aqueles pagamentos junto à SKF.

FORNECEDOR	VALOR PETIÇÃO	SALDO CONTÁBIL	DIFERENÇA
SKF DO BRASIL LTDA	5.700.068,78	4.834.629,07	-865.439,69

Entretanto, verificamos que os termos desse acordo não haviam sido informados ao Contador da empresa, que é terceirizado. Ademais, alguns pagamentos feitos à SKF entre a data de formalização do contrato e a data-base da Recuperação Judicial, constituíam adiantamentos aos fornecimentos correntes, e possivelmente foram baixados do saldo devedor indevidamente, pelo Contador.

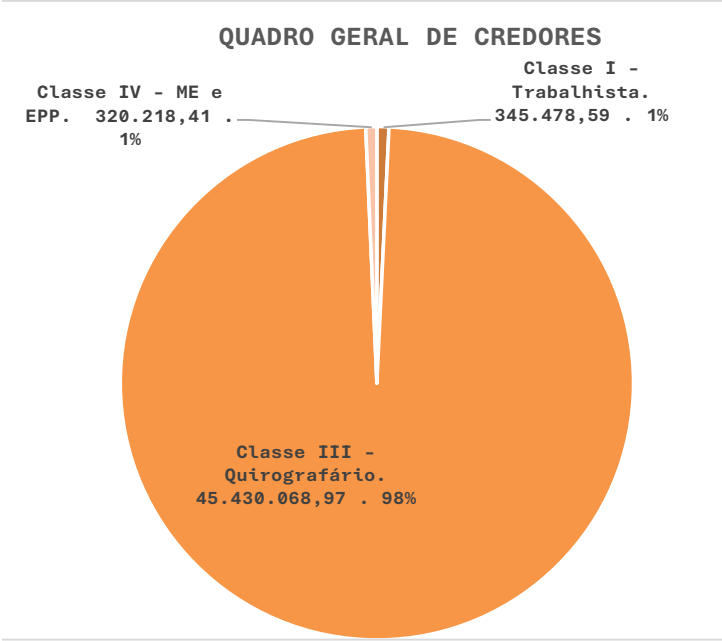
II – De outros fornecedores

A Sopenra não arrolou na recuperação judicial fornecedores com saldos considerados imateriais, de valores pulverizados inferiores a R\$ 1.000 (mil reais). Há também diversos saldos que devem ser objeto de conciliação de baixas por pagamentos através de cartão de crédito.

Os apontamentos realizados anteriormente foram devidamente sanados pela Recuperanda, que promoveu os ajustes necessários, estando, portanto, em conformidade com as exigências apresentadas.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.5 CREDORES RELACIONADOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL



A Administradora Judicial, para fins do disposto no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005 apresentou a segunda relação de credores da Sopetra, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do *caput* e do § 1º. do referido artigo, tendo apurado inicialmente uma dívida concursal de **R\$ 46.095.765,97**.

Dentre as classes, os maiores credores estão concentrados na classe III, R\$ 45.430.068,97 (Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, sessenta e oito reais e noventa e sete centavos.), equivalente a 98,56 % da dívida total.

Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	345.478,59	60	0,75%
Classe III - Quirografário	45.430.068,97	53	98,56%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,69%
TOTAL	46.095.765,97	141	100,00%

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.5 CREDORES RELACIONADOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (cont.)

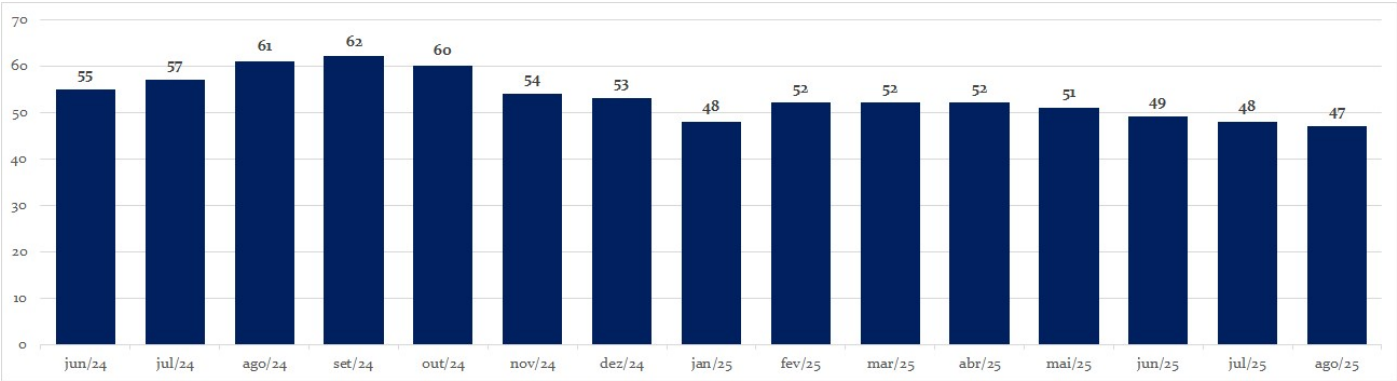
Os dez maiores credores representavam 76,06% do total, conforme apresentado no quadro abaixo.

Classe III: Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados				
Ordem	Nome do credor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Tipo de crédito
47	SKF DO BRASIL LTDA	61.077.327/0001-56	5.700.068,76	Habilitado
3	BANCO ABC BRASIL S.A	28.195.667/0001-06	4.655.611,64	Habilitado
15	BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA	14.511.781/000193	4.381.327,04	Habilitado
19	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	4.148.913,56	Habilitado
5	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	3.761.834,60	Habilitado
30	ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	2.747.256,20	Habilitado
4	BANCO BOCOM BBM S.A	15.114.366/0003-20	2.733.249,41	Habilitado
35	NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL	13.842.701/0001-10	2.684.875,00	Habilitado
10	BANCO PINE S.A.	62.144.175/0001-20	2.149.889,20	Habilitado
8	BANCO DAYCOVAL S/A	62.232.889/0001-90	2.098.405,81	Habilitado

O quadro geral de credores atualizado demonstra a existência de um passivo de R\$ 40.884.228,20, dividido nas classes abaixo:

 			
GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Recuperação Judicial de Sopetra Rolamentos e Peças Ltda. Relação de Credores elaborada pela Administração Judicial - Art. 7º, § 2º. Quadro geral de credores consolidado			
Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	345.478,59	60	0,85%
Classe III - Quirografário	40.218.591,20	50	98,37%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,78%
TOTAL	40.884.288,20	138	100,00%

2. EVENTOS RELEVANTES
2.1. QUADRO DE COLABORADORES/FUNCIONÁRIOS E FOLHA PAGAMENTO



A evolução do quadro de funcionários/colaboradores da Recuperanda foi elaborada com base nas informações disponibilizadas em planilha *Excel* pela Recuperanda. Em agosto/2025, a SOPETRA informou que atualmente seu quadro é composto por 48 funcionários contratados em regime de CLT.

Espeelho e resumo da folha mensal referente ao mês de AGOSTO/2025

Página: 10

Empresa: 79 - SOPETRA ROLAMENTOS E PECAS LTDA

São Paulo/SP - CNPJ:60.835.162/0001-71

PROVENTOS		DESCONTOS	
5 Salário mensalista	135.147,94	405 Contribuição Assistencial	259,72
35 Honorário pro-labore	96.000,00	803 Vale transporte	1.816,90
152 Comissões	8.175,51	903 Adiantamento sem ded. IR	60.366,57
203 Adicional insalubridade	1.006,00	1503 Desc. adiant. antec. salarial	452,76
222 Periculosidade	7.947,22	1505 Outros descontos	145,55
294 ADICIONAL DE TRANSF 25%	1.138,08	1506 Desconto adiantamento de viagens	2.500,00
521 DSR rendimentos variáveis	1.572,22	3055 Pensão alimentícia	3.333,25
541 DSR horas extras	515,98	3206 Despesas médicas titular	720,00
605 Horas extras 60%	83,20	3207 Despesas médicas dependente	3.509,21
637 PLANTAO SOBRE AVISO	857,00	3208 Despesas cooparticipação titular	320,97
10005 Demonstrativo de férias	4.162,95	3209 Despesas cooparticipação dependente	41,89
10602 Demonstrativo férias média HE	1,83	7305 Crédito do trabalhador	776,45
10651 Demonstrativo férias média DSR HE	0,40	14503 Desconto de férias	4.716,58
10993 Demonstrativo 1/3 férias	1.388,40	89105 Desconto de situação auxílio doença	6.836,21
70005 Saldo de salário rescisão	75,18	90303 Estouro desconto folha normal	4.092,78
70102 Multa rescisória	3.182,39	91005 INSS	15.001,47
70505 Rescisão aviso prévio indenizado	33,00	91006 INSS pro-labore	1.794,62
70801 Resc. aviso prévio indenizado média	33,00	91025 INSS demonstrativo férias	467,88
70851 Resc. aviso prévio inden. média DSR	33,00	91205 INSS 13º salário rescisão	14,09
70901 Resc. aviso prévio indenizado média	33,00	91505 IR	4.624,69
70951 Resc. aviso prévio inden. média DSR	33,00	91506 IR pro-labore	24.089,02
72003 Rescisão férias proporc. inden. (1/12)	1,00	91525 IR férias recolhido	369,12
72993 Rescisão 1/3 férias proporc.	187,95		
76003 Rescisão 13º salário indenizado (1a12)	1,00		
81005 Situação auxílio doença	6.836,21		
81505 Sit. auxílio doença menor/orig carência	1.243,58		
90203 Estouro provento folha normal	3.706,62		
140004 Custo VT	4695,18		
RESUMO GERAL		COLABORADORES	
Quantidade	50	EMPREGADORES	2
Proventos	278.432,71	AUTÔNOMOS	0
Descontos	136.249,73	ESTAGIÁRIOS	0
Líquido	138.282,74		
Líquido Rescisão	3.900,24		
Base INSS	261.525,10		
Base INSS 13º	187,95		
Base RAT	261.713,05		
Base IRRF	222.696,98		
Valor IRRF	29.082,83		
Base GFD Mensal 8%	165.449,92		
Valor GFD Mensal 8%	13.235,82		
Base GFD Total	165.449,92		
Total GFD	13.235,82		
GFD Rescisória 8%			
Base mês anterior	0,00	Base	3.006,98
Valor mês anterior	0,00	Multa rescisória	853,98
		Saldo depósito	1.894,40
Ativos: 50	Admitidos: 1	Demitidos: 1	Transferidos: 0
		Acidente trabalho: 0	Maternidade: 0
		Milizar: 0	Doença: 3
			Outras st.: 0
Análítico GPS - Empresa NORMAL - Simples não optante			
Conforme IN 925 de 06/03/2009, artigo 5º, parágrafo 2º, a GPS emitida pelo SEFIP deve ser desconsiderada			
Segurados		Empregadores	
Colaboradores	15.483,44	Colaboradores	165.713,05
Empregadores	1.794,62	Empregadores	20,00%
Autônomos	33.142,61	Autônomos	19.200,00
		Autônomos	1.657,13
		Terceiros	7.457,06
		Notas Fiscais	0,00
		Maternidade	0,00
		Salário Família	0,00
		Compensação	0,00
		Covid-19	0,00
		Indevidido	0,00
Total	17.278,06	Nota fiscais cooperativas	0,00
		Terceiros outros	0,00
RAT Aplicável -> 2,0000% (CNAE) * 0,5000% (FAP) = 1,0000% (RAT)			
GPS -> 78.734,86 (Bruto)		= 78.734,86 (Líquido)	
GPS patronal -> 78.734,86 (Bruto) - 17.278,06 (Segurados)		61.456,80 (Líquido GPS patronal)	

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: ATIVO (demonstração não auditada)



Agosto/2025

SOPETRA ROLAMENTOS E PEGAS LTDA.

Ativo total

agosto-25

Valores em Reais

	31-jul-25	31-ago-25	per.25	ago-25 jul-25	per.25
ATIVO CIRCULANTE	41.158.327	41.294.395	69,6%	136.068	0,3%
DISPONÍVEL	823.161	954.176	1,6%	131.015	13,7%
CAIXA GERAL	823.161	954.176	1,6%	131.015	13,7%
CLIENTES	9.140.568	8.083.583	13,6%	-1.056.985	-13,1%
OUTROS CREDITOS	6.502.009	6.420.599	10,8%	-81.410	-1,3%
ESTOQUES	24.692.589	25.836.037	43,5%	1.143.448	4,4%
DESPESAS ANTECIPADAS	0	0	0,0%	0	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.113.079	18.048.456	30,4%	-64.623	-0,4%
CREDITO DE VALORES	590.865	590.865	1,0%	0	0,0%
IMOBILIZADO	17.522.213	17.457.590	29,4%	-64.623	-0,4%
TERRENOS	341.082	341.082	0,6%	0	0,0%
EDIFICAÇÕES	17.540.000	17.540.000	29,6%	0	0,0%
INSTALAÇÕES	206.628	206.628	0,3%	0	0,0%
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPTOS	286.704	286.704	0,5%	0	0,0%
COMPUTADORES E PERIFERICOS	726.448	726.448	1,2%	0	0,0%
MOVEIS UTENSILIOS	691.234	691.224	1,2%	-10	0,0%
VEICULOS	2.489.107	2.489.107	4,2%	0	0,0%
OUTROS IMOBILIZADOS	773.123	778.813	1,3%	5.690	0,7%
INTANGIVEL	0	0	0,0%	0	-
(-) DEPRECIAÇÃO	-5.532.111	-5.602.414	-9,4%	-70.303	1,3%
ATIVO TOTAL	59.271.405	59.342.850	100,0%	71.445	0,1%

Fonte: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

No período de julho para agosto de 2025, a Recuperanda apresentou um crescimento em sua estrutura patrimonial, com o Ativo Total evoluindo de R\$ 59.271.405 para R\$ 59.342.850, representando uma variação positiva de R\$ 71.445 (alta de 0,1%). Esse aumento foi impulsionado, principalmente, pela expansão do Ativo Circulante.

- O **Ativo Circulante** apresentou variação positiva de R\$ 136.068 (alta de 0,3%), alcançando o montante de R\$ 41.294.395 em agosto. As principais variações dentro desta rubrica foram: i) Clientes: retração de R\$ 1.056.985 (queda de 13,1%), evidenciando menor volume de vendas a prazo.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: ATIVO (demonstração não auditada)



Agosto/2025

SOPETRA ROLAMENTOS E PEGAS LTDA.

Ativo total

agosto-25

Valores em Reais

	31-jul-25	31-ago-25	per.25	ago-25 jul-25	per.25
ATIVO CIRCULANTE	41.158.327	41.294.395	69,6%	136.068	0,3%
DISPONÍVEL	823.161	954.176	1,6%	131.015	13,7%
CAIXA GERAL	823.161	954.176	1,6%	131.015	13,7%
CLIENTES	9.140.568	8.083.583	13,6%	-1.056.985	-13,1%
OUTROS CREDITOS	6.502.009	6.420.599	10,8%	-81.410	-1,3%
ESTOQUES	24.692.589	25.836.037	43,5%	1.143.448	4,4%
DESPESAS ANTECIPADAS	0	0	0,0%	0	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.113.079	18.048.456	30,4%	-64.623	-0,4%
CREDITO DE VALORES	590.865	590.865	1,0%	0	0,0%
IMOBILIZADO	17.522.213	17.457.590	29,4%	-64.623	-0,4%
TERRENOS	341.082	341.082	0,6%	0	0,0%
EDIFICAÇÕES	17.540.000	17.540.000	29,6%	0	0,0%
INSTALAÇÕES	206.628	206.628	0,3%	0	0,0%
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPTOS	286.704	286.704	0,5%	0	0,0%
COMPUTADORES E PERIFERICOS	726.448	726.448	1,2%	0	0,0%
MOVEIS UTENSILIOS	691.234	691.224	1,2%	-10	0,0%
VEICULOS	2.489.107	2.489.107	4,2%	0	0,0%
OUTROS IMOBILIZADOS	773.123	778.813	1,3%	5.690	0,7%
INTANGIVEL	0	0	0,0%	0	-
(-) DEPRECIAÇÃO	-5.532.111	-5.602.414	-9,4%	-70.303	1,3%
ATIVO TOTAL	59.271.405	59.342.850	100,0%	71.445	0,1%

Fonte: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

- ii) **Outros Créditos:** decréscimo de R\$ 81.410 (baixa de 1,3%); iii) Disponibilidades (Caixa Geral): crescimento de R\$ 131.015 (alta de 13,7%); iv) Estoques: expansão de R\$ 1.143.448 (alta de 4,4%), permanecendo como a principal conta do ativo circulante, com participação de 43,5% do total.

No **Ativo Não Circulante**, observou-se uma redução de R\$ 64.623 (queda de 0,4%), atingindo R\$ 18.048.456 em agosto.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: PASSIVO (demonstração não auditada)



Agosto/2025

SOPETRA ROLAMENTOS E PEGAS LTDA.

PASSIVO TOTAL + PL

agosto-25

Valores em Reais

PASSIVO CIRCULANTE	31.851.776	31.749.491	53,5%	-102.285	-0,3%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.826.882	10.851.152	18,3%	24.270	0,2%
FORNECEDORES	6.036.306	5.646.159	9,5%	-390.147	-6,9%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.166.416	10.353.392	17,4%	186.976	1,8%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.896.478	2.973.095	5,0%	76.617	2,6%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.925.694	1.925.694	3,2%	0	0,0%
PROVISÕES LEGAIS	0	0	0,0%	0	-
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTURO	0	0	0,0%	0	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	40.867.181	40.867.181	68,9%	0	0,0%
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	40.867.181	40.867.181	68,9%	0	0,0%
FORNECEDORES EXTERIOR	0	0	0,0%	0	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	0	0,0%	0	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-13.447.552	-13.273.823	-22,4%	173.729	-1,3%
CAPITAL SOCIAL	10.200.000	10.200.000	17,2%	0	0,0%
RESUTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0	0	0,0%	0	-
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.895.891	23.069.620	38,9%	173.729	0,8%
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	15.000.121	15.000.121	25,3%	0	0,0%
RESULTADO DO PERIODO	-15.266.876	-15.266.876	-25,7%	0	0,0%
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	-46.276.689	-46.276.689	-78,0%	0	0,0%
PASSIVO TOTAL + PL	59.271.405	59.342.850	100,0%	71.445	0,1%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

Entre julho e agosto de 2025, a estrutura de capital da Recuperanda apresentou variação positiva. O Passivo Total + Patrimônio Líquido evoluiu de R\$ 59.271.405 para R\$ 59.342.850, refletindo um acréscimo de R\$ 71.445, equivalente a uma variação de alta de 0,1% no período.

- **O Passivo Circulante** apresentou decréscimo de R\$ 102.285 (variação de 0,3%), totalizando R\$ 31.749.491 em agosto. Os principais destaques foram: i) Fornecedores: baixa de R\$ 390.147 (queda de 6,9%); ii) Obrigações Fiscais: acréscimo de R\$ 186.976 (alta de 1,8%); iii) Obrigações Trabalhistas: alta de R\$ 76.617 (acrécimo de 2,6%); iv) Empréstimos e Financiamentos: avanço de R\$ 24.270 (alta de 0,2%).

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: PASSIVO (demonstração não auditada)



Agosto/2025

SOPETRA DEBATE E PEGAS LTDA.

PASSIVO TOTAL + PL

agosto-25

Valores em Reais	31-jul-25	31-ago-25	per.15	ago-25 jul-25	
				var. valor	var. %
PASSIVO CIRCULANTE	31.851.776	31.749.491	53,5%	-102.285	-0,3%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.826.882	10.851.152	18,3%	24.270	0,2%
FORNECEDORES	6.036.306	5.646.159	9,5%	-390.147	-6,9%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.166.416	10.353.392	17,4%	186.976	1,8%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.896.478	2.973.095	5,0%	76.617	2,6%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.925.694	1.925.694	3,2%	0	0,0%
PROVISÕES LEGAIS	0	0	0,0%	0	-
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTURO	0	0	0,0%	0	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	40.867.181	40.867.181	68,9%	0	0,0%
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	40.867.181	40.867.181	68,9%	0	0,0%
FORNECEDORES EXTERIOR	0	0	0,0%	0	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	0	0,0%	0	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-13.447.552	-13.273.823	-22,4%	173.729	-1,3%
CAPITAL SOCIAL	10.200.000	10.200.000	17,2%	0	0,0%
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0,0%	0	-
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.895.891	23.069.620	38,9%	173.729	0,8%
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	15.000.121	15.000.121	25,3%	0	0,0%
RESULTADO DO PERÍODO	-15.266.876	-15.266.876	-25,7%	0	0,0%
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	-46.276.689	-46.276.689	-78,0%	0	0,0%
PASSIVO TOTAL + PL	59.271.405	59.342.850	100,0%	71.445	0,1%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

- **Passivo Não Circulante** manteve-se estável no período, totalizando R\$ 40.867.181 em Agosto, sem apresentar variação em relação ao mês anterior. Essa estabilidade decorre da manutenção integral da rubrica Recuperação Judicial.

O **Patrimônio Líquido** manteve-se negativo, passando de R\$ 13.447.552 negativos para R\$ 13.273.823, representando uma melhora de R\$ 173.729 (redução de 1,3% no saldo negativo). Esse resultado decorre, essencialmente, do impacto dos Lucros Distribuídos, que apresentou crescimento de R\$ 173.729.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS
3.1. SOPETRA
3.1.4. IMPOSTOS E CND'S

O quadro abaixo apresenta as guias de impostos enviadas pela Recuperanda em agosto/2025, a Recuperanda enviou a esse assistente os comprovantes de recolhimento referente competência de maio/25 e junho, somente do FGTS.

SOPETRA	01-set-24	01-out-24	01-nov-24	01-dez-24	01-jan-25	01-fev-25	01-mar-25	30-abr-25	31-mai-25	30-jun-25	31-jul-25	31-ago-25
IRPJ	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração
CSLL	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração
PIS	R\$ 10.446	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.
COFINS	R\$ 67.616	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.
ISS	R\$ 6.015	R\$ 10.837	R\$ 4.419	R\$ 4.419	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.
DCTF WEB	R\$ 184.777	R\$ 186.323	R\$ 174.116	R\$ 173.062	ND.	ND.	R\$ 128.038	R\$ 121.861	ND.	R\$ 113.944	R\$ 108.384	R\$ 108.384
FGTS WEB	ND.	R\$ 21.914	R\$ 25.802	R\$ 18.821	R\$ 28.447	R\$ 17.095	R\$ 15.476	R\$ 13.583	R\$ 13.810	R\$ 18.756	R\$ 13.895	R\$ 14.012
DARF PARCELAMENTO		R\$ 6.427	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.
ICMS	R\$ 258.649	R\$ 483.679	R\$ 361.902	R\$ 231.326	R\$ 775.119	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.
IPI	R\$ -	R\$ 3.703	ND.	R\$ 1.770	R\$ 27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

O quadro abaixo lista as CND's apresentadas.

CND	SOPETRA
Receita Federal	NÃO APRESENTOU
Prefeitura Municipal São Paulo	NÃO APRESENTOU
Governo do Estado de São Paulo	NÃO APRESENTOU
FGTS	NÃO APRESENTOU

Esta Auxiliar informa já ter questionado a Recuperanda quanto à apresentação das CNDs, indispensáveis para homologação do PRJ, à luz do art. 57 da LREF. A Recuperanda informou que está diligenciando para obtenção das mesmas:

De:

Enviado em:

Para:

Cc:

Assunto:

Prioridade:

Marília Chaves <marilia@baracatadvocacia.com.br>

terça-feira, 11 de março de 2025 17:52

sabina@gatekeeperaj.com.br

abdo@baracatadvocacia.com.br; 'Fernando Carlos'; 'Flavia Botta'; mariany@gatekeeperaj.com.br; rj.sopetra@gatekeeperaj.com.br; Eduardo Silva; Rafael Coelho | Correa Porto Advogados; Rebeca Freire Mendez; Thamiris Araujo da Silva

Re: RJ Sopetra - CNDs

Alta

Prezada equipe de administração judicial, boa tarde.

Esperamos que estejam bem.

Informamos que a empresa SOPETRA, junto com a equipe tributária, que nos lê em cópia, já está diligenciando no que concerne às Certidões Negativas de Débito.

Atenciosamente.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.4. IMPOSTOS E CND'S

Em 11/03/2025, a Recuperanda comunicou que estava adotando as diligências necessárias para a obtenção das certidões. Posteriormente, em 04/04/2025, requereu nos autos a concessão de prazo suplementar para apresentação dos documentos, informando que havia protocolado, em 20/03/2025, proposta de transação tributária junto à Fazenda Pública (fls. 4.582/4.585).

Por meio da decisão publicada em 16/04/2025, este Juízo concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para que fosse comprovada a regularização do passivo fiscal (fls. 4.603/4.606). No dia 16/05/2025, a Recuperanda apresentou documentação parcial e, requereu a concessão de prazo adicional de 90 (noventa) dias para integral comprovação, o que foi deferido pelo Juízo (fls. 5.396/5.398).

O quadro a seguir apresenta as CNDs já juntadas aos autos:

CND	SOPETRA
Receita Federal	NÃO APRESENTADA
Prefeitura Municipal São Paulo	Validade 02/11/2025
	Fls. 5.862
	Status Regular
Prefeitura Municipal Ouro Branco	Validade 24/11/2025
	Fls. 5.866
	Status Regular
Prefeitura Municipal Aracruz	Validade 25/10/2025
	Fls. 5.863
	Status Regular
Prefeitura Municipal Luiz Antônio	Validade 28/09/2025
	Fls. 5.864
	Status Regular
Prefeitura Municipal de Mucuri	Validade 24/11/2025
	Fls. 5.865
	Status Regular
Prefeitura Municipal Mogi Guaçu	Validade 15/11/2025
	Fls. 5.876
	Status Regular
Prefeitura Municipal Imperatriz	Validade 15/11/2025
	Fls. 5.884
	Status Regular
Governo do Estado de São Paulo	NÃO APRESENTADA
Governo do Estado da Bahia	NÃO APRESENTADA
Governo do Estado de Minas Gerais	Validade 25/12/2025
	Fls. 5.886
	Status Regular
Governo do Estado de Espírito Santo	NÃO APRESENTADA
Governo do Estado de Maranhão	NÃO APRESENTADA
FGTS	Validade 30/09/2025
	Fls. 5.868
	Status Regular

Assim, aguarda-se o cumprimento da decisão de fls. 5.396/5.398 para a comprovação da regularização integral do passivo fiscal.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.5. RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES E FORNECEDORES

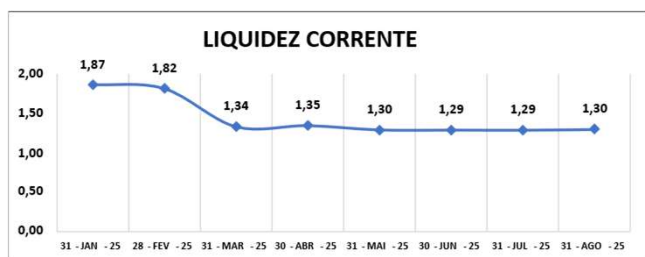
SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA					
C.N.P.J.: 60.835.162/0001-71					
CURVA ABC VENDAS AGOSTO/25					
Ranking	Cliente	VendaTotal	% TT	% Acumulado	Curva ABC
1	SUZANO S.A.	1.697.229,07	36,19%	36,19%	A
2	SYLVAMO DO BRASIL LTDA	574.084,17	12,24%	48,44%	A
3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	69.642,58	1,49%	49,92%	A
4	ENGEMAN MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS COM E INDUSTRIA LTDA	67.318,54	1,44%	51,36%	B
5	CARLSONS PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	60.900,00	1,30%	52,66%	B
6	ASTEC DO BRASIL FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	59.741,90	1,27%	53,93%	B
7	RIMA INDUSTRIAL S/A	56.968,19	1,21%	55,15%	B
8	CONSORCIO DE ALUMINIO DO MARANHAO CONSORCIO ALUMAR	55.452,93	1,18%	56,33%	B
9	NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.	53.517,64	1,14%	57,47%	B
10	HOWDEN SOUTH AM VENT E COMP IND E COMERCIO LTDA	48.776,00	1,04%	58,51%	B
11	FERROPORT LOGISTICA COMERCIAL EXPORTADORA S.A	45.785,20	0,98%	59,49%	B
12	COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI	44.376,40	0,95%	60,43%	B
13	ITAFOS ARRAIAS MINERACAO E FERTILIZANTES S.A.	42.084,15	0,90%	61,33%	B
14	GERDAU S.A.	39.583,32	0,84%	62,17%	B
348	Demais clientes	1.773.667,19	37,83%		
	Total do faturamento	4.689.127,28	100,00%		

CURVAS FORNECEDORES- SOPETRA ROLAMENTOS E PECAS LTDA - AGOSTO/25					
RANKING	DESCRIÇÃO	VALOR	(%) REF.	%ACUMUI	CURVA
1	SKF DO BRASIL LTDA	527.480,70	16,56%	16,56%	A
2	ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	496.255,64	15,58%	32,14%	A
3	ENCOPEL COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS LTDA	399.177,16	12,53%	44,68%	A
4	TIMKEN DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.	382.681,18	12,02%	56,69%	A
5	RODOMAQ ROLAMENTOS LTDA	128.620,00	4,04%	60,73%	A
6	IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA	105.188,91	3,30%	64,04%	A
7	IPANEMA IMPORTADORA LTDA	92.313,04	2,90%	66,93%	B
8	DURAO COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA	81.760,56	2,57%	69,50%	B
9	MARTIN SPROCKET & GEAR BRASIL ENGRENAGENS LTDA	78.075,55	2,45%	71,95%	B
10	NORPEM COMERCIAL LTDA	76.955,81	2,42%	74,37%	B
11	BRASIL ENGRENAGENS E CORRENTES IMPORTADORA LTDA	67.820,33	2,13%	76,50%	B
12	SCHAEFFLER BRASIL LTDA.	65.936,07	2,07%	78,57%	B
13	SUECA ROLAMENTOS E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	65.179,46	2,05%	80,62%	B
	OUTROS	573.293,06	18,00%	98,62%	C
	TOTAL	3.184.777,27	100%		

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

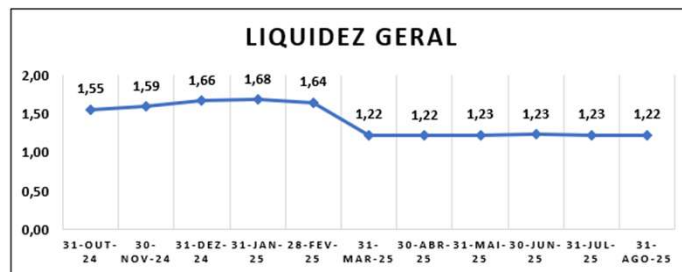
3.1. SOPETRA

3.1.6. ÍNDICES FINANCEIROS



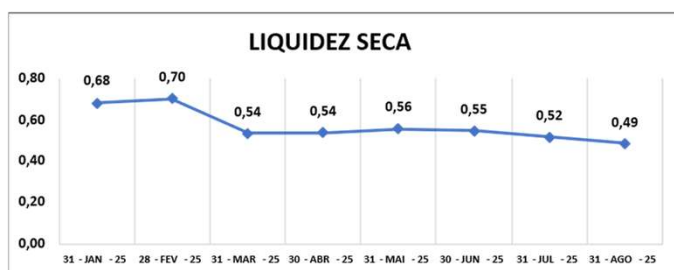
LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral é obtido pela divisão do ativo total pela soma do passivo circulante com o passivo não circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado caso se liquidassem todos os ativos da empresa seria capaz de pagar todas as obrigações contraídas com terceiros (à exceção dos sócios). Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações que contraiu.



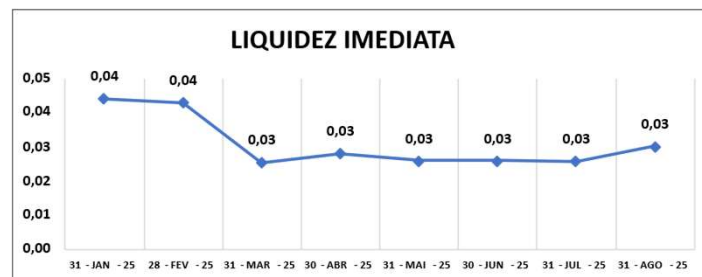
LIQUIDEZ SECA

O índice de liquidez geral é obtido pela divisão do ativo circulante, descontados os Estoques, do passivo circulante. Este índice visa indicar quantas vezes o caixa disponível mais o contas a receber de clientes é capaz de fazer frente às obrigações de curto prazo. É um teste de estresse, que visa indicar qual a capacidade da empresa em pagar suas obrigações de curto prazo sem colocar seus estoques à venda. É um índice que resultará menor que o da liquidez corrente e quanto maior a distância entre eles, pior é a condição de liquidez da empresa.



LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de liquidez imediata é obtido pela divisão da conta de disponibilidades daquela do passivo circulante. Este índice visa indicar quantas vezes os saldos somados do caixa, das contas correntes e das aplicações financeiras de curto prazo é capaz de fazer frente às obrigações de curto prazo. É um índice que visa indicar qual a capacidade da empresa liquidar quase que imediatamente suas obrigações de curto prazo, sem antecipar qualquer valor a receber seja de clientes ou por venda de estoques. Quanto menor o índice, menor é a capacidade da empresa liquidar, em poucos dias, as obrigações de curto prazo.



3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.7. DRE (demonstração não auditada)


Agosto/2025
SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

agosto-25
**ago-25
jul-25**

Valores em Reais	31-jul-25	part.%	31-ago-25	part.%	var. valor	var.%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.955.201	100,0%	4.870.988	100,0%	-1.084.214	-22,3%
VENDA DE PRODUTOS	5.770.965	96,9%	4.828.338	99,1%	-942.627	-19,5%
RECEITA EXTERIOR	184.236	3,1%	42.650	0,9%	-141.586	-332,0%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.648.769	-27,7%	-1.205.206	-24,7%	443.563	-36,8%
CANCELAMENTO	-109.326	-1,8%	-158.768	-3,3%	-49.442	31,1%
IMPOSTOS	-1.539.443	-25,9%	-1.046.438	-21,5%	493.005	-47,1%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.306.432	72,3%	3.665.782	75,3%	-640.650	-17,5%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-1.747.746	-29,3%	-2.616.529	-53,7%	-868.783	33,2%
LUCRO BRUTO	2.558.686	43,0%	1.049.253	21,5%	-1.509.433	-143,9%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0	0,0%	0	0,0%	NA	-
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	-511.215	-8,6%	-433.161	-8,9%	78.054	-18,0%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-62.830	-1,1%	-133.551	-2,7%	-70.720	53,0%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-1.150.811	-19,3%	-717.999	-14,7%	432.812	-60,3%
LUCRO OPERACIONAL	792.371	13,3%	-294.454	-6,0%	-1.086.824	369,1%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-710.600	-11,9%	-746.700	-15,3%	-36.099	4,8%
RESULTADO FINANCEIRO	-640.297	-10,8%	-676.397	-13,9%	-36.099	5,3%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-70.303	-1,2%	-70.303	-1,4%	0	0,0%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	81.770	1,4%	-1.041.153	-21,4%	-1.122.924	107,9%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0	0,0%	0	0,0%	NA	-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0	0,0%	0	0,0%	NA	-
LUCRO OU PREJUÍZO	81.770	1,4%	-1.041.153	-21,4%	-1.122.924	107,9%

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO: LUCRO NA ORDEM DE R\$ 1.041.153 negativos EM AGOSTO - 2025.

A **Receita Operacional Bruta** apresentou queda, passando de R\$ 5.955.201 em julho para R\$ 4.870.988 em agosto, uma baixa de R\$ 1.084.214 (baixa de 22,3%). Essa variação foi impulsionada principalmente pela redução de R\$ 942.627 (baixa de 19,5%) nas vendas de produtos e pela baixa de R\$ 141.586 (queda de 332,0%) em receitas com exportações.

- As **Deduções da Receita** caíram de R\$ 1.648.769 em julho para R\$ 1.205.206 em agosto, representando uma queda de R\$ 443.563 (baixa de 36,8%). Esse resultado foi impactado pela baixa de R\$ 493.005 (47,1%) nos impostos, porém, corrigido levemente pela alta de R\$ 49.442 em cancelamentos.
- A **Receita Operacional Líquida** retraiu-se, saindo de R\$ 4.306.432 em julho para R\$ 3.665.782 em agosto, uma queda de R\$ 640.650 (baixa de 17,5%).

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.7. DRE (demonstração não auditada)


Agosto/2025
SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
agosto-25
**ago-25
jul-25**

Valores em Reais	31-jul-25	part.%	31-ago-25	part.%	var. valor	var.%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.955.201	100,0%	4.870.988	100,0%	-1.084.214	-22,3%
VENDA DE PRODUTOS	5.770.965	96,9%	4.828.338	99,1%	-942.627	-19,5%
RECEITA EXTERIOR	184.236	3,1%	42.650	0,9%	-141.586	-332,0%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.648.769	-27,7%	-1.205.206	-24,7%	443.563	-36,8%
CANCELAMENTO	-109.326	-1,8%	-158.768	-3,3%	-49.442	31,1%
IMPOSTOS	-1.539.443	-25,9%	-1.046.438	-21,5%	493.005	-47,1%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.306.432	72,3%	3.665.782	75,3%	-640.650	-17,5%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-1.747.746	-29,3%	-2.616.529	-53,7%	-868.783	33,2%
LUCRO BRUTO	2.558.686	43,0%	1.049.253	21,5%	-1.509.433	-143,9%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0	0,0%	0	0,0%	NA	-
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	-511.215	-8,6%	-433.161	-8,9%	78.054	-18,0%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-62.830	-1,1%	-133.551	-2,7%	-70.720	53,0%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-1.150.811	-19,3%	-717.999	-14,7%	432.812	-60,3%
LUCRO OPERACIONAL	792.371	13,3%	-294.454	-6,0%	-1.086.824	369,1%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-710.600	-11,9%	-746.700	-15,3%	-36.099	4,8%
RESULTADO FINANCEIRO	-640.297	-10,8%	-676.397	-13,9%	-36.099	5,3%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-70.303	-1,2%	-70.303	-1,4%	0	0,0%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	81.770	1,4%	-1.041.153	-21,4%	-1.122.924	107,9%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0	0,0%	0	0,0%	NA	-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0	0,0%	0	0,0%	NA	-
LUCRO OU PREJUÍZO	81.770	1,4%	-1.041.153	-21,4%	-1.122.924	107,9%

O Custo dos Produtos Vendidos (CPV) apresentou aumento, passando de R\$ 1.747.746 em julho para R\$ 2.616.529 em agosto, um aumento de R\$ 868.783 (33,2%). Como consequência, o Lucro Bruto reduziu de R\$ 2.558.668 em julho para R\$ 1.049.253 em agosto, uma baixa de R\$ 1.509.433 (queda de 143,9%).

- O Lucro Operacional também mostrou redução, saindo de R\$ 792.371 positivos em julho para R\$ 294.454 negativos em agosto, um decréscimo de R\$ 1.086.824 (queda de 369,1%).
- O Resultado Financeiro apresentou piora, passando de R\$ 640.297 negativos em julho para R\$ 676.397 negativos em agosto, uma piora de R\$ 36.099 (alta de 5,3% no prejuízo).
- Com isso, o Lucro ou Prejuízo Antes dos Impostos reverteu-se, saindo de R\$ 81.770 positivos em julho para R\$ 1.041.153 negativos em agosto, uma redução de R\$ 1.122.924 (baixa de 107,9%).

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.8. FLUXO DE CAIXA

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA		
C.E.I. / C.N.P.J.: 60.835.162/0001-71		
R LOPES CHAVES, 137, - I.E.: 104.781.684.110		
FLUXO DE CAIXA		
R\$	jul/25	ago/25
ENTRADA OPERACIONAL	5.517.827	5.007.104
CLIENTES	5.517.827	5.007.104
Crédito de Operações de Desconto	5.734.084	4.743.668
Recebimentos de Clientes	5.337.300	5.215.899
Repasse ou recompra de Títulos Descontados	(5.553.557)	(4.952.464)
SAÍDA OPERACIONAL	(4.806.635)	(4.779.310)
FORNECEDORES E CUSTOS DE OPERAÇÃO	(3.591.016)	(3.753.621)
GASTOS DE OCUPAÇÃO	(37.542)	(38.322)
GASTOS GERAIS DE VENDA E ADMINISTRAÇÃO	(583.161)	(443.683)
GASTOS COM PESSOAL	(574.842)	(520.831)
IMPOSTOS	(20.073)	(22.854)
GCO - GERAÇÃO CAIXA OPERACIONAL	711.192	227.794
IMOBILIZADO / CAPEX	(1.584)	(18.766)
Capex e outros	(1.584)	(18.766)
GERAÇÃO CAIXA ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	709.607	209.028
GCF - GERAÇÃO CAIXA FINANCEIRA	(400.018)	(236.633)
ENTRADA FINANCEIRA	1.551.541	1.592.326
SAÍDA FINANCEIRA	(1.951.559)	(1.828.959)
RESULTADO FLUXO CAIXA DO PERÍODO	309.589	(27.605)
SALDO INICIAL - FLUXO CAIXA	301.308	610.897
SALDO FINAL - FLUXO CAIXA	610.897	583.292

Comparativo Agosto x Julho/2025:

No intervalo entre julho e agosto de 2025, as entradas operacionais sofreram queda de R\$ 510.723, saindo de R\$ 5.517.827 para R\$ 5.007.104, o que representa retração de 6,3%.

Essa redução foi explicada principalmente pela queda do Recebimentos de Clientes, que passaram de R\$ 5.337.300 em julho para R\$ 5.215.899 em agosto e pela queda do Crédito de Operações com Descontos, que saiu de R\$ 5.734.084 para R\$ 4.743.668.

As saídas operacionais totalizaram R\$ 4.806.635 em julho, contra R\$ 4.779.310 em agosto, indicando recuo de R\$ 27.325. O alívio veio sobretudo dos gastos gerais de venda e administração, passando de R\$ 583.161 para R\$ 443.683.

As despesas com fornecedores aumentaram (R\$ 3.591.016 em julho contra R\$ 3.753.621 em maio).

Com isso, a Geração de Caixa Operacional (GCO) caiu de R\$ 711.192 em julho para R\$ 227.794 em agosto. Já o resultado final do fluxo de caixa foi negativo em R\$ 27.605 em agosto, revertendo o saldo positivo de R\$ 309.589 de julho.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.9. QUESTÕES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As questões formuladas no Relatório Mensal de Atividades referente as demonstrações de Agosto/2025, foram respondidas pela Recuperanda, as mesma se encontram em anexo desse Relatório Mensal.

4. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.1. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Recuperação Judicial (Sopetra)		
Processo nº 1020937-68.2024.8.26.0100		
DATA	EVENTO	LFRE
15/02/2024	Distribuição do pedido de RJ	-
12/03/2024	Deferimento do Processamento RJ – fls. 693/700	Art. 52
13/03/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial – fls. 710/712	Art. 33
19/03/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ – fls. 734/736	-
08/04/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores – 1ª Lista (DJE) – fls. 973	Art. 52 § 1º
23/04/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
20/05/2024	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
07/06/2024	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
24/07/2024	Publicação do Edital – Apresentação PRJ e Relação Credores AJ – fls. 2.569/2.570	Art. 7º § 2º e Art. 53
16/08/2024	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
05/08/2024	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
11/10/2024	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJE)	Art. 36
28/10/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 36, I
04/11/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (suspensa)	Art. 36, I
23/01/2025	Assembleia Geral de Credores – Em continuação (PRJ aprovado)	Art. 36, I
28/11/2024	Encerramento do Stay Period (considerando a prorrogação de 90 dias, deferida às fls. 2.706)	Art. 6º § 4º

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

O processamento da Recuperação Judicial da SOPETRA foi deferido em 12.03.2024, com a nomeação da GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., como administradora judicial, cujo Termo de Compromisso assinado se encontra às fls. 710/712.

A relação de credores retificada apresentada pela Recuperanda foi acostada às fls. 873/880, com a indicação de um **passivo concursal no valor de R\$ 56.648.964,90 (cento e cinquenta e seis milhões, seiscientos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, em um universo inicial de 142 credores, divididos em 03 (três) classes (trabalhista, quirografária e microempresa/empresa de pequeno porte).

O Relatório Inicial de Atividades elaborado pela ADMINISTRADORA JUDICIAL, contendo informações sobre a verificação preliminar *in loco* das atividades da Recuperanda, análise das informações financeiras e contábeis da Recuperanda foi protocolado em incidente processual n. 0019165-87.2024.8.26.0100, em cumprimento à decisão de fls. 693/700, item 1.2., incidente onde todos os demais relatórios mensais de atividades serão protocolados.

O edital de convocação de credores com prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de habilitações e/ou divergências de crédito na fase administrativa, nos termos do art. 52, § 1º, I, II, e III, da Lei 11.101/2005, foi publicado no dia 08.04.2024 (fls. 973), cujo prazo se encerrou no dia 23.04.2024. Foram apresentadas 21 (vinte e uma) manifestações administrativas, dentre habilitações e/ou divergências. Os pareceres individuais, bem como a relação de credores desta Auxiliar, elaborada na forma do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, encontram-se às fls. 2.328/2.332 dos autos.

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Com o resultado da análise, esta Auxiliar apurou um passivo líquido sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial de **R\$ 46.095.765,97**, atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, divididos nas seguintes classes:

Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	345.478,59	60	0,75%
Classe III - Quirografário	45.430.068,97	53	98,56%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,69%
TOTAL	46.095.765,97	141	100,00%

O Plano de Recuperação Judicial e Laudo de Viabilidade Econômica e Avaliação de Ativos foram acostados às fls. 1.628/1.777.

Nos termos do disposto no art. 22, inciso II, alínea “h”, da Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial apresentou o Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial (fls. 2.302/2.324), no intuito de fiscalizar a veracidade e a conformidade das informações prestadas pela Recuperanda, bem como de respaldar o Juízo quanto ao controle de legalidade do Plano apresentado, tendo apresentado ponderações quanto ao entendimento jurisprudencial sobre: (i) à equiparação dos honorários de sucumbência aos créditos de natureza trabalhista, sendo possível sua limitação, nos termos do art. 83, I da LFRE, a 150 salários-mínimos (cláusula 6.1.1) e (ii) aplicação da taxa TR para atualização dos créditos (cláusula 6.1.2). Ademais, esta Auxiliar também fez apontamentos e sugestão quanto a (i) cláusula 6.2 (Pagamento de Credores Parceiros Fornecedores Essenciais); (ii) cláusula 6.3 (Leilão reverso); (iii) inexistência de previsão de alienação de ativos para pagamento de credores; (iv) cláusula 7.2 e 7.3 (Proposta de Suspensão e Extinção de Ações, Garantias de sócios, controladores, de terceiros e Alienação Fiduciária); (v) ausência de previsão precisa sobre o pagamento dos créditos não sujeitos à recuperação judicial, anotando-se que o fluxo de caixa apresenta projeção apenas quanto ao pagamento de obrigações tributárias (cláusulas 6.4 e 6.5); (vi) cláusula 7.7 e a (vii) ausência de previsão de reserva de contingência para pagamento de credores sujeitos ao procedimento recuperacional, ainda não incluídos no QGC.

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

O Edital de Apresentação do Plano e da Segunda Relação de Credores foi publicado no dia 24/07/2027 (fls. 2.569/2.570). O prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital, encerrou-se no dia 05/08/2024. O *stay period* foi prorrogado pelo prazo adicional de 90 dias, conforme decisão de fls. 2.705/2.707.

Às fls. 2.909/2.914, a Recuperanda apresentou pedido de autorização judicial para a **alienação** de dois veículos integrantes de seu ativo não circulante, por meio de venda direta, a saber (i) Ford Transit 2.4 Turbo Diesel Manual 3P -2010 e (ii) Volkswagen Saveiro 1.6 8V Manual Flex 2P - 2007, ambos avaliados pela Tabela FIPE em R\$ R\$ 62.837,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais) e R\$ R\$ 27.174,00 (vinte e sete mil, cento e setenta e quatro reais) respectivamente. Esta Auxiliar não se opôs ao pedido, desde que pelo valor da avaliação e posterior prestação de contas da destinação do recurso – desde já direcionada à aquisição de outro veículo. O pedido foi deferido às fls. 3.382/3.383.

Em 11.10.2024, foi publicado edital de convocação de credores para AGC da Sopetra (fls. 2.970), datada para 28 de outubro de 2024, às 10 horas, primeira convocação, no NIKKEY PALACE HOTEL, e em segunda convocação, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2024, às 10 horas. Cumpre informar que a AGC, em primeira convocação, **não foi instalada** por ausência de quórum mínimo, nos termos do art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005, conforme reportado às fls. 3.262/3.273. Em segunda convocação, os credores aprovaram a **suspensão do conclave** pelo prazo de 80 dias, com sugestão de retomada da AGC aos 23.01.2025 e juntada do aditivo ao PRJ nos autos até 13.01.2025.

4. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Aos 13.01.2025, a Sopetra apresentou aditivo ao PRJ nos autos (fls. 4.176/4.297), cujos termos foram objeto de análise por esta Auxiliar, que fez apontamentos sobre as seguintes cláusulas: **(i) Cláusula 3.1.1** – Pagamento dos Credores Trabalhistas; **(ii) Cláusula 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4** – necessidade de ajuste de texto onde cita parcelas *anuais* com pagamentos *mensais*; **(iii) Cláusula 3.1.5.2** - Credores Parceiros Fornecedores Essenciais; **(iv) Cláusula 3.1.6** – Leilão reverso; **(v) Cláusula 4.2.2 e 4.2.4** - Suspensão e Extinção de Ações, Garantias de sócios, controladores, de terceiros e Alienação Fiduciária e **(vi) Cláusula 4.2.5** – Compensação de Créditos.

Em 23.01.2025, o aditivo ao PRJ foi **votado a aprovado** pela maioria dos credores, à luz do art. 45, § 1º e § 2º, da LREF (fls. 4.391/4.479). Sendo assim, **aguarda-se o devido controle de legalidade do PRJ aprovado, bem como a comprovação da regularidade fiscal pela Recuperanda, para fins do disposto no art. 58 da LREF.**

Às fls. 4.075/4.097 a Sopetra requereu a declaração de essencialidade dos imóveis de matrículas nºs 215.802 do 14º CRI de São Paulo – SP (“Imóvel I”) e 16.059 do 15º CRI de São Paulo – SP (“Imóvel II”), bem como a prorrogação do *stay period* até a homologação do PRJ. Ademais, às fls. 4.301/4.306, a Sopetra apresentou pedido de autorização judicial para a alienação de veículo integrante de seu ativo não circulante, por meio de venda direta, a saber Chevrolet Spin, placa FYG-9544, avaliado em R\$ 57.547,00.

Por meio da decisão de fls. 4.510/4.517, o Juízo: **(i)** indeferiu a prorrogação do *stay period*; **(ii)** determinou a apresentação de documentação complementar do Imóvel I; **(iii)** deferida a alienação do veículo Chevrolet Spin e **(iv)** indeferiu o pedido de declaração de essencialidade do Imóvel II.

4. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Às fls. 4.557/4.558, foi indeferida a essencialidade do imóvel de matrícula nº 215.08 e manter a negativa de prorrogação do *stay period* e, por fim, deu vistas ao Ministério Público sobre a essencialidade do imóvel sede.

Às fls. 4.582/4.585, a Recuperanda requereu a intimação do Banco do Brasil para restituir a quantia de R\$ 148.596,76, bem como a concessão de prazo suplementar para juntada aos autos de certidões de regularidade fiscal.

Este Juízo: **(i)** determinou a intimação do Banco do Brasil para comprovar a restituição no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00; **(ii)** concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para que a Recuperanda comprove a regularização do passivo fiscal; **(iii)** concedeu o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de novos documentos referentes ao imóvel nº 16.059; e **(iv)** informou que o controle de legalidade será realizado após a comprovação da regularização do passivo fiscal (fls. 4.603/4.606).

A Recuperanda reiterou o pedido de declaração de essencialidade do imóvel sede, (fls. 4.668/4.907). Esta Auxiliar manifestou-se no sentido de que a análise do pedido de essencialidade deveria aguardar a resolução do agravo de instrumento relativo à prorrogação do *stay period*, uma vez que os efeitos da essencialidade produzem-se apenas enquanto vigente tal prazo (fls. 4.910/4.913).

Em 16.05.2025, a Recuperanda apresentou comprovação parcial da regularização do passivo fiscal, informando que as certidões de regularidade fiscal pendentes seriam apresentadas tão logo fossem concluídos os procedimentos administrativos já instaurados para celebração de transações individuais nas esferas federal e estadual. Requereu, nesse contexto, a homologação do Plano de Recuperação Judicial e a concessão de prazo suplementar de 90 dias para a comprovação integral da regularização (fls. 5.257/5.394).

4. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

O Juízo, às fls. 5.396/5.398, retratou-se da decisão de fls. 4.603/4.606, deferindo nova prorrogação do *stay period* por mais 90 dias, reconheceu a essencialidade do imóvel matriculado sob nº 16.059 e determinou a revogação da penhora incidente sobre o bem. Além disso, concedeu novo prazo de 90 dias para a comprovação da regularidade fiscal (fls. 5.396/5.398).

Às fls. 5.406/5.445, a Recuperanda requereu autorização para alienar dois veículos — um Toyota Corolla (R\$ 129.491,00) e uma Mercedes-Benz Sprinter (R\$ 237.473,00) com o fito de quitar ambos financiamentos e compor caixa.

Esta Auxiliar manifestou-se no sentido de que, em relação à venda dos veículos, não se opõe à alienação direta, desde que observados os valores constantes na Tabela FIPE.

A Recuperanda, às fls. 5.496/5.506, requereu: (i) o reconhecimento da obrigação do Banco do Brasil de restituir a quantia de R\$ 63.096,60; (ii) a aplicação da multa diária fixada às fls. 4.603/4.606, no valor de R\$ 70.000,00; (iii) a determinação para que a restituição seja efetivada no prazo improrrogável de 48 horas; e (iv) a condenação do Banco ao pagamento de multa de 20% pelo cometimento de ato atentatório à dignidade da justiça.

O Juízo, às fls. 5.539/5.540, autorizou a venda direta dos veículos pelo valor da Tabela FIPE, devendo a Recuperanda comprovar a efetivação da venda, o adimplemento dos financiamentos e o destino do saldo remanescente. Determinou, ainda, a intimação do representante do Banco do Brasil para que cumpra a ordem de restituição, sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, bem como da multa diária já fixada. Ademais, determinou que a Recuperanda, no prazo de 5 (cinco) dias, demonstre as providências que estão sendo adotadas para a regularização do passivo fiscal.

O Banco do Brasil apresentou manifestação às fls. 5.551/5.627 e 5.810/5.811, informando que parte dos descontos já foi devidamente restituída. Ademais, esclareceu que não foi localizado o desconto no valor de R\$ 6.023,90, motivo pelo qual requereu a intimação da Recuperanda para apresentar extrato bancário comprovando o referido desconto.

4. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

A Recuperanda, por sua vez, manifestou-se às fls. 5.630/5.636, informando que vem envidando esforços para alcançar sua regularização fiscal. Esclareceu que se encontra regular perante os fiscos municipais e a Caixa Econômica Federal. Em relação à União, informou que a transação tributária está em vias de formalização. Já às fls. 5.789/5.809 informou que a Receita Federal, por erro material, incluiu como representante da Recuperanda a representante da Administradora Judicial, e requereu tutela de urgência para determinar sua correção, o que foi deferido às fls. 5.819/5.822. A Z. Serventia certificou, à fl. 5.921, que a representação perante a RFB foi retificada.

Posteriormente, a Recuperanda juntou Certidões Negativas de Débitos (CNDs) atualizadas, bem como apresentou as CNDs referentes aos Municípios de Mogi Guaçu, Imperatriz/MG e ao Estado de Minas Gerais, permanecendo pendentes as certidões federal e estaduais relativas a São Paulo, Espírito Santo, Bahia e Maranhão (fls. 5.851/5.888).

A Administradora Judicial manifestou-se, ocasião em que não se opôs à aplicação das multas diária e por ato atentatório à dignidade da justiça ao Banco do Brasil até a devolução de R\$ 113.250,96, e à concessão de prazo para devolução de 63.096,60. Outrossim informou ciência das CNDs apresentadas, estando equalizada a situação fiscal perante os Municípios de São Paulo, Ouro Branco, Aracruz, Luiz Antônio, Mucuri, Mogi Guaçu e Imperatriz, tal como estado de Minas Gerais. Ao mesmo tempo, não se opôs à expedição de ofício às Fazendas Estaduais de Espírito Santo, Bahia e Maranhão, para informarem a existência de programas de parcelamento especial. Quanto à Receita Federal e Estado de São Paulo, analisou que existiram entraves que obstaram sua regularização, portanto, não se opôs à concessão de prazo para que a Recuperanda comprove a regularidade fiscal acerca destes entes (fls. 5.901/5.908)

Posteriormente, às fls. 5.944/5.945, a Recuperanda requereu a expedição de ofício à Receita Federal, a fim de que encaminhe à PGFN a consolidação do endividamento fiscal federal inscrito em dívida ativa da União. Esta Auxiliar, às fls. 5.983/5.985 não se opôs ao pleito.

Ato contínuo, às fls. 5.989/5.991, a Recuperanda informou a apresentação de proposta de aquisição do apartamento nº 111, do Edifício Splendid, situado na Alameda dos Jurupis, nº 323, bairro Indianópolis, São Paulo/SP, juntando a respectiva carta-proposta no valor de R\$ 5.600.000,00. Esclareceu que o produto da alienação será utilizado para a quitação integral do saldo do crédito garantido pela alienação fiduciária do imóvel, atualmente em R\$ 4.900.000,00, sendo o valor excedente destinado ao capital de giro da Recuperanda.

Sendo assim, aguarda-se o devido controle de legalidade do PRJ aprovado, bem como a comprovação da regularidade fiscal pela Recuperanda, para fins do disposto no art. 58 da LREF.

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Esta ADMINISTRADORA JUDICIAL informa, ainda, que até o momento foram apresentados os incidentes de impugnação de crédito, resumidos abaixo:

Proc.	Credor	Status
1108633-45.2024.8.26.0100	Banco ABC do Brasil S.A.	Julgado procedente. Transitado em julgado em 04.10.2025
1124982-26.2024.8.26.0100	Banco Safra S.A.	Julgado procedente. Transitado em julgado em 28.04.2025
1124978-86.2024.8.26.0100	SKF do Brasil Ltda.	Julgado procedente. Transitado em julgado em 14.11.24.
1124884-41.2024.8.26.0100	Sicredi	Julgado procedente no 1ª grau. Parcial provimento ao agravo de instrumento. Pendente de julgamento de Recurso Especial
1159807-93.2024.8.26.0100	Bari Companhia Hipotecária	Julgado procedente. Transitado em julgado em 24.02.2025.
1159787-05.2024.8.26.0100	Banco C6 S/A	Julgado procedente. Transitado em julgado em 29.11.2025.
1157259-95.2024.8.26.0100	Rodrigo Barros Francisco	Julgado procedente. Transitado em julgado em 11.04.2025
1195951-66.2024.8.26.0100	Banco Santander	Julgado improcedente.
1046307-15.2025.8.26.0100	Banco Fibra	Julgado improcedente. Pendente de julgamento ao agravo de instrumento
1038901-40.2025.8.26.0100	Banco Itaú	Suspenso

O quadro geral de credores, com a íntegra das atualizações realizada, encontra-se disponível para consulta no *site* desta Auxiliar (<https://gatekeeperaj.com.br/>) e é resumido da seguinte forma:

 			
GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Recuperação Judicial de Sopetra Rolamentos e Peças Ltda. Relação de Credores elaborada pela Administração Judicial - Art. 7º, § 2º. Quadro geral de credores consolidado			
Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	374.767,83	63	0,90%
Classe III - Quirografário	40.822.352,34	49	98,33%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,77%
TOTAL	41.517.338,58	140	100,00%

5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

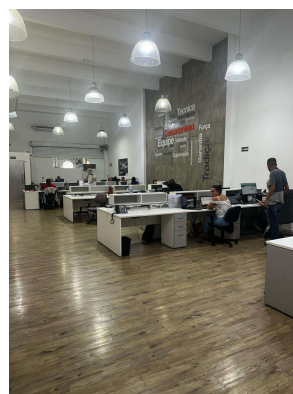
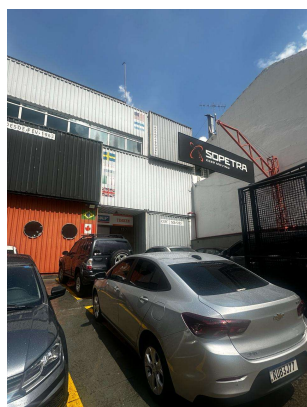
5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

5.1.1 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 19.03.2024

A fim de dar início aos trabalhos de fiscalização das atividades da Recuperanda, esta Administradora Judicial informa que, no dia 19.03.2024, juntamente com a sua equipe, realizou diligência na sede da Recuperanda, situada à Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP, com intuito de observar o real funcionamento da empresa, melhor compreender as atividades desenvolvidas pela Sopetra, seu nicho de mercado e histórico da crise. Esta Auxiliar foi recebida pela sócia-administradora da sociedade, Sra. Silvia Maria Noto (CPF/MF nº 064.489.878-00), advogado da Recuperanda, Dr. Abdo Karim Baracat Netto (OAB/SP nº 303.680) e consultor financeiro, Sr. Fábio André Meneghini.

Na oportunidade, solicitou a apresentação de documentos contábeis e financeiros necessários para a elaboração do relatório inicial das atividades da Recuperanda. Ainda, foi solicitado aos administradores e contadores presentes, o envio dos documentos indicados no Termo de Diligência, até o dia 20 de cada mês, de forma contínua e automática diretamente à Administradora Judicial, a fim de viabilizar a apresentação dos relatórios mensais até o dia 5 do mês subsequente, como determinado por este Juízo.

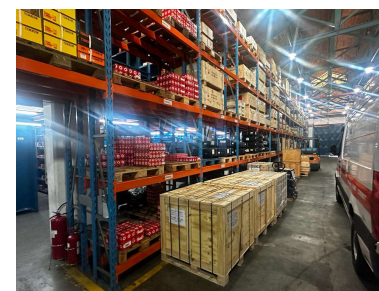
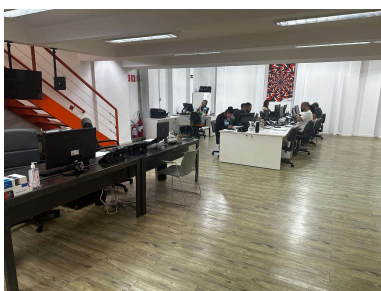
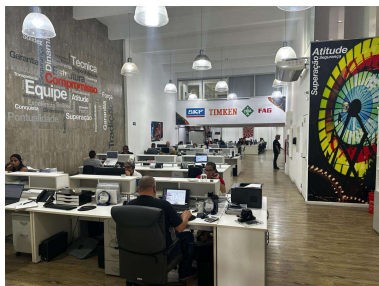
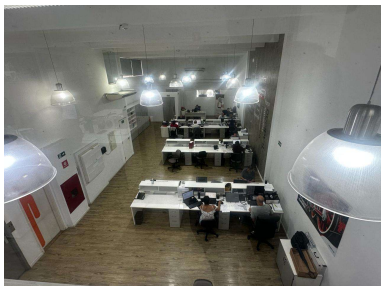
Durante a visita, que foi guiada pelo advogado da Recuperanda, foi constatada as atividades da empresa – sendo sua estrutura organizada em vários departamentos (recursos humanos, administrativo, financeiro, atendimento ao cliente, logística), tendo sido verificada a existência de funcionários, mercadorias/ peças em estoque, maquinários, móveis, computadores, veículos, tudo conforme atestam os registros fotográficos a seguir.



5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

5.1.1 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 19.03.2024



Esta Administradora Judicial se reuniu com a sócia Silvia Maria Nota, advogado e consultor financeiro, ocasião em que foram abordados os seguintes temas: **(a)** a história da empresa, desde a sua fundação; **(b)** o nicho de mercado e suas operações, incluindo a operação de suas filiais; **(c)** seus principais clientes, parceiros e fornecedores; **(d)** possíveis razões para a atual crise econômico-financeira vivenciada; **(e)** os impactos da crise no faturamento mensal; **(f)** medidas já adotadas pela tentar superar a crise e as expectativas de reestruturação.

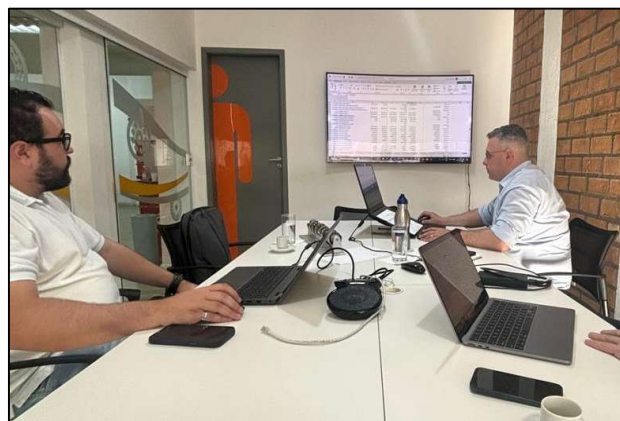
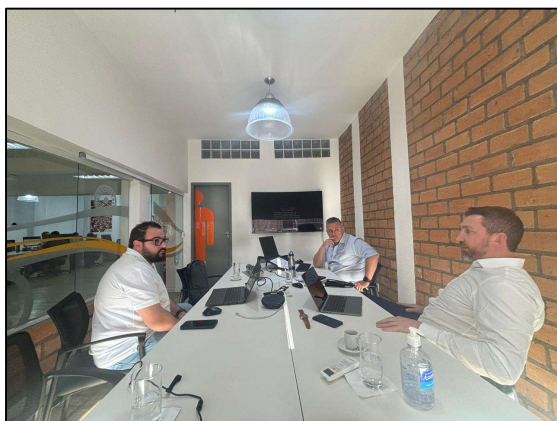
Durante a diligência, esta Administradora Judicial não constatou nenhuma irregularidade aparente.

5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

5.1.2 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 17.06.2024

Esta Administradora Judicial informa que, no dia 17.06.2024, realizou, em conjunto com seus assistentes técnicos (Rio Branco Consultores), diligência na sede da Recuperanda, situada à Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP, com o intuito de sanar dúvidas a respeito das informações contábeis encaminhadas para análise. Esta Auxiliar foi recebida pelo Sr. Fábio André Meneguini, consultor financeiro, bem como pelo Sr. Exequiel Souza, contador da empresa.



Na oportunidade, tratou-se das seguintes questões:

- A existência, nas demonstrações financeiras, de saldo em “ativos” (disponíveis), no valor de R\$ 6,8MM, que não possui lastro/correspondências com os extratos bancários da Recuperanda. Isto é, o valor em questão não existe;
- Da rubrica “outros créditos” (adiantamento aos fornecedores), sendo esclarecido pela companhia que hoje 100% dos valores são antecipados;
- Do controle de estoque, oportunidade em que a Recuperanda esclareceu como se dá tal acompanhamento e a dinâmica envolvida no sistema utilizado para tanto;
- Da verificação, nas demonstrações financeiras, de queda nas despesas administrativas;
- A Recuperanda informou, ainda, que os impostos não estão sendo recolhidos, tampouco a contribuição de FGTS e que a rubrica do passivo fiscal representa apenas o valor nominal.

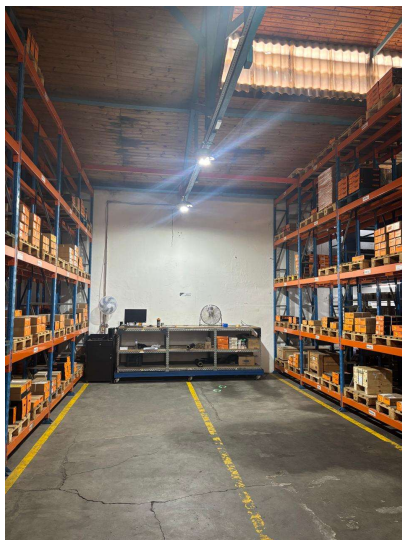
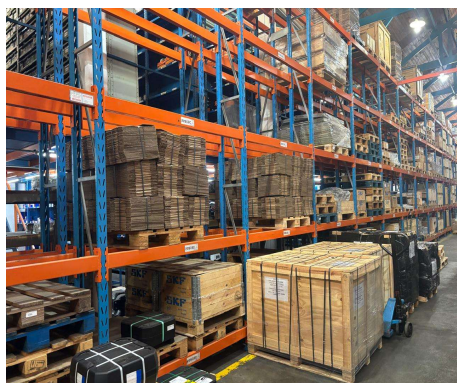
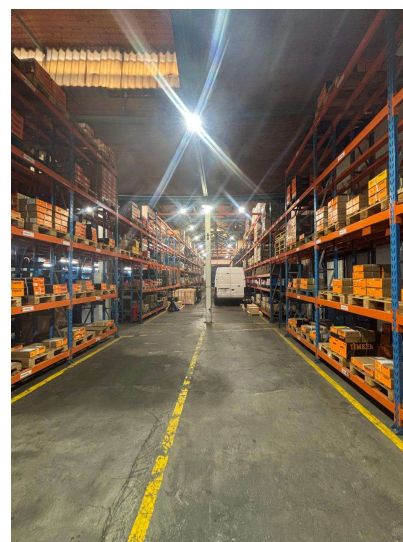
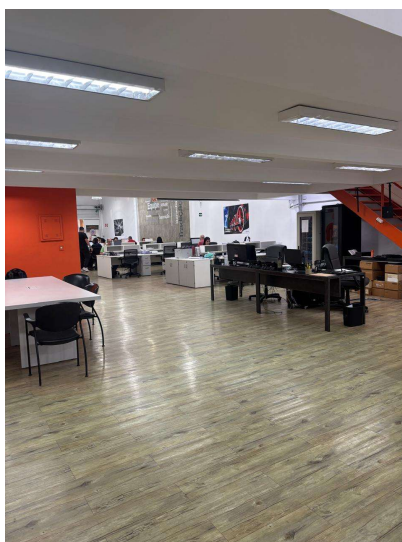
Diante disso, foi solicitado à Recuperanda que (i) consignasse expressamente, no e-mail de envio dos documentos mensais, que não está realizando o recolhimento de tributos; (ii) apresentasse a evolução do quadro de funcionários (admitidos e demitidos por mês); (iii) apresentasse o balancete encerrado mensalmente e (iv) discriminasse os pagamentos feitos aos sócios.

5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

5.1.3 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 01.10.2024

No dia 01/10/2024, esta Auxiliar realizou nova diligência na sede da Recuperanda, situada na Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP, para constatação e fiscalização das atividades, tendo se reunido com a advogada (Dra. Marília Chaves), consultor (Sr. Fernando Carlos) e sócia administradora (Sra. Sílvia Maria Noto), a fim de obter informações, documentos, esclarecimentos e uma melhor organização do fluxo de envio dos documentos, todos necessários a elaboração do relatório mensal de atividade, além de esclarecimentos quanto ao pagamento de pró-labore, INSS e FGTS e equalização do passivo fiscal, conforme atestam os registros fotográficos a seguir:



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise dos dados Contábeis Consolidados, esta ADMINISTRADORA JUDICIAL faz as seguintes considerações:

Durante o bimestre analisado (julho e agosto/2025), a Recuperanda Sopetra Rolamentos e Peças Ltda. manteve estabilidade operacional, com ligeira evolução patrimonial e continuidade das diligências voltadas à regularização fiscal e à execução do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia. Os indicadores contábeis e financeiros demonstram esforço de reorganização, ainda que o desempenho operacional tenha oscilado entre superávit e déficit de caixa, refletindo a fragilidade estrutural de liquidez de curto prazo.

O Ativo Total evoluiu de R\$ 59,27 milhões em julho para R\$ 59,34 milhões em agosto (alta de 0,1%), sustentado pelo aumento do Ativo Circulante (alta de 0,3%), em especial pelo incremento nas Disponibilidades (alta de 13,7%) e nos Estoques (alta de 4,4%).

Por outro lado, houve retração nas contas de Clientes (redução de 13,1%), evidenciando menor volume de vendas a prazo. No Ativo Não Circulante, verificou-se leve redução de 0,4%, reflexo da manutenção dos ativos imobilizados e da ausência de novos investimentos.

O Passivo Total + Patrimônio Líquido acompanhou a variação positiva do ativo (alta de 0,1%), alcançando R\$ 59,34 milhões. O Passivo Circulante reduziu-se em 0,3%, com destaque para a queda em Fornecedores (redução de 6,9%) e a elevação em Obrigações Fiscais (alta de 1,8%) e Trabalhistas (alta de 2,6%). O Passivo Não Circulante manteve-se estável, totalizando R\$ 40,87 milhões, concentrado em rubricas da Recuperação Judicial.

O Patrimônio Líquido permanece negativo, porém apresentou melhora de R\$ 173,7 mil, em função do resultado contábil positivo registrado no período

A Demonstração de Resultados apontou reversão de desempenho entre julho e agosto/25.

- *Julho/25: lucro de R\$ 81,7 mil, com recomposição parcial das margens.*
- *Agosto/25: prejuízo de R\$ 1,04 milhão, resultado da queda de 22,3% na Receita Bruta e aumento de 33,2% no Custo dos Produtos Vendidos (CPV). O Lucro Bruto caiu de R\$ 2,56 milhões para R\$ 1,05 milhão (queda de 143,9%), e o Lucro Operacional tornou-se negativo em R\$ 294 mil. O Resultado Financeiro manteve-se deficitário em R\$ 676 mil*

O Fluxo de Caixa apresentou reversão de tendência:

- *Julho/25: superávit de R\$ 309,6 mil, decorrente de ajustes nas saídas operacionais e maior eficiência em despesas administrativas.*
- *Agosto/25: déficit de R\$ 27,6 mil, com queda de 6,3% nas entradas operacionais (R\$ 5,0 milhões) e manutenção de saídas em patamar elevado (R\$ 4,8 milhões). A Geração de Caixa Operacional (GCO) reduziu-se de R\$ 711,1 mil em julho para R\$ 227,8 mil em agosto, demonstrando a limitação de liquidez e a dependência de capital de giro*

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Está regular a situação fiscal dos Municípios de São Paulo, Ouro Branco, Aracruz, Luiz Antônio, Mucuri, Mogi Guaçu e Imperatriz e estado de Minas Gerais.

Está pendente de deliberação de expedição de ofício às Fazendas Estaduais de Espírito Santo, Bahia e Maranhão, para que informem se há programas de parcelamento especial.

Os débitos perante a Receita Federal e o estado de São Paulo não estão equalizados, diante dos entraves administrativos enfrentados pela Recuperanda. Neste aspecto, está pendente a deliberação judicial acerca da concessão de novo prazo para comprovar a regularidade.

A apresentação das certidões, conforme previsto no art. 57 da Lei 11.101/2005, é condição para homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição desde Juízo, bem como de demais interessados, para esclarecimentos que se façam necessários e reitera que está à disposição de todos os interessados através do endereço eletrônico específico rj.sopetra@gatekeeperaj.com.br, bem como que mantém o website <https://gatekeeperaj.com.br>, onde será possível acessar informações atualizadas, consulta às principais peças e documentos do processo, bem como onde serão publicados os relatórios mensais de atividades da Recuperanda.



GATEKEEPER

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. São Gabriel, 477, 4º andar, conj. 42 - Itaim Bibi, São Paulo/SP CEP 01435-001
contato@gatekeeperaj.com.br | www.gatekeeperaj.com.br

RIO BRANCO

CONSULTORES ASSOCIADOS

Av. Marquês de São Vicente, 446, conj. 1206 - Barra Funda, São Paulo/SP - CEP 01139-000
www.riobranco.adm.br



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATORIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
1	ago-25	Sopetre	Considerando o crescimento de R\$ 40,25 milhões em junho/25 para R\$ 41,29 milhões em agosto/25, solicita-se detalhar quais fatores contribuíram para o aumento, com ênfase na elevação dos estoques (de R\$ 23,24 milhões em junho para R\$ 25,83 milhões em agosto). Quais medidas estão sendo adotadas para converter esse aumento de estoques em liquidez efetiva?	out-25	Sim	Esse crescimento está relacionado à formação de estoques estratégicos para atender à demanda projetada do trimestre e garantir a regularidade do fornecimento aos clientes. Para converter esse aumento em liquidez efetiva, estão sendo adotadas medidas como a redução gradual dos níveis de estoque, priorização da venda de itens com maior saída, ajuste do planejamento de compras conforme a demanda real e negociação com fornecedores para adequação de prazos e volumes. Essas ações visam otimizar o capital de giro e reforçar a geração de caixa operacional no decorrer dos próximos meses.
2	ago-25	Sopetre	Observa-se ligeira elevação do saldo de caixa de R\$ 807,9 mil em junho/25 para R\$ 954,1 mil em agosto/25. Qual a origem predominante dessa variação (ex.: recebimento de clientes, aportes, operações financeiras)?	out-25	Sim	A variação positiva do saldo de caixa decorre, predominantemente, do aumento nos recebimentos de clientes no período, reflexo da maior entrada de receitas operacionais. Além disso, observa-se contribuição adicional proveniente da captação de recursos por meio de operações financeiras, o que ampliou temporariamente a disponibilidade de caixa.
3	ago-25	Sopetre	Houve redução de R\$ 9,84 milhões (junho) para R\$ 8,08 milhões (agosto). Esse movimento decorre de maior eficiência na cobrança ou de queda nas vendas? Favor enviar relatório analítico de clientes em aberto por falta de vencimento.	out-25	Sim	A redução do saldo de clientes a receber, de R\$ 9,84 milhões em junho para R\$ 8,08 milhões em agosto de 2025, decorre principalmente da maior eficiência nos processos de cobrança e recebimento, com destaque para a regularização de títulos em atraso e melhoria no controle de inadimplência.
4	ago-25	Sopetre	O saldo manteve-se estável (cerca de R\$ 31,7 milhões), mas nota-se aumento em obrigações fiscais (de R\$ 9,81 milhões em junho para R\$ 10,35 milhões em agosto). Quais tributos compõem esse crescimento? Estão em aberto débitos correntes ou já constituem débitos parcelados/refis?	out-25	Sim	O crescimento das obrigações fiscais está relacionado, principalmente, ao aumento dos valores de ICMS e das contribuições sobre a receita (PIS e COFINS) acumulados no período. Além disso, o atraso em alguns recolhimentos e o consequente acúmulo dessas obrigações resultaram na incidência de juros, multas e encargos por inadimplência. Para regularizar as pendências, a empresa implementou um planejamento tributário estratégico, com o apoio de consultoria especializada, visando a conduzir transações tributárias que possibilitem o ajuste dos débitos, a melhoria do fluxo de caixa e o restabelecimento da conformidade fiscal, minimizando os impactos financeiros futuros.
5	ago-25	Sopetre	As obrigações trabalhistas passaram de R\$ 2,81 milhões em junho para R\$ 2,97 milhões em agosto. Favor encaminhar demonstrativo de provisões por categoria de colaborador.	out-25	Sim	Destaca-se o acúmulo de valores de INSS decorrente da não realização de pagamentos recorrentes pela empresa, o que contribuiu para a elevação do saldo contábil dessa obrigação. A empresa vem acompanhando essa situação de forma contínua e está atuando, com o apoio de assessoria jurídica e tributária especializada, na formalização de acordos para regularização dos tributos pendentes, com o objetivo de mitigar impactos financeiros futuros relacionados aos encargos trabalhistas.
6	ago-25	Sopetre	Esclarecer a movimentação registrada em Lucros/Prejuízos Acumulados (de R\$ 22,81 milhões em junho para R\$ 23,07 milhões em agosto).	out-25	Sim	A variação em Lucros/Prejuízos Acumulados decorre da incorporação do resultado do período, refletindo o prejuízo líquido de R\$ 1,04 milhão apurado em agosto/25.
7	ago-25	Sopetre	Consta contabilização negativa de R\$ 46,27 milhões desde junho/25. Solicita-se esclarecimento: trata-se de ajuste contábil retroativo, reversão de reservas ou lançamento indevido?	out-25	Sim	Foi realizado um levantamento detalhado dos balanços da empresa desde o exercício de 2003, com o objetivo de demonstrar a evolução dos lucros e prejuízos acumulados e as respectivas distribuições de lucros ocorridas ao longo dos anos. A contabilização negativa de R\$ 46,27 milhões, registrada desde junho/25, não se trata de lançamento indevido, mas sim de ajuste contábil retroativo, decorrente da reclassificação dos lucros acumulados já distribuídos aos sócios em exercícios anteriores, conforme verificação documental. O procedimento teve por finalidade alinhar os saldos das contas patrimoniais ao histórico real de distribuição de resultados, promovendo a adequada conciliação entre o patrimônio líquido e os demonstrativos contábeis anteriores, sem impacto financeiro no resultado do período.
8	ago-25	Sopetre	Receita Operacional Bruta Houve redução significativa de R\$ 5,95 milhões em julho para R\$ 4,87 milhões em agosto. Favor detalhar as causas: trata-se de queda nas vendas internas, redução da receita exterior ou cancelamentos?	out-25	Sim	A redução da Receita Operacional Bruta, de R\$ 5,95 milhões em julho para R\$ 4,87 milhões em agosto de 2025, decorre principalmente da diminuição nas vendas, reflexo da desaceleração da demanda no período e do ajuste no volume de pedidos por parte de clientes estratégicos.
9	ago-25	Sopetre	Receita Exterior De R\$ 510,7 mil em junho caiu para apenas R\$ 42,6 mil em agosto. Existe descontinuidade de contratos internacionais ou atraso na exportação?	out-25	Sim	A redução da receita proveniente do exterior, de R\$ 510,7 mil em junho para R\$ 42,6 mil em agosto de 2025, deve-se à queda pontual no volume de pedidos de exportação, resultado do reajuste de cronogramas logísticos e embarques postergados por parte de clientes internacionais. Não houve descontinuidade de contratos, apenas reprogramação nas entregas, com expectativa de normalização das operações e reconhecimento das receitas nos meses seguintes.
10	ago-25	Sopetre	Em julho foram R\$ 1,64 milhão e em agosto caíram para R\$ 1,20 milhão. Esclarecer se a variação decorre de menor carga tributária sobre faturamento ou de ajustes de cancelamentos/devoluções.	out-25	Sim	A redução dos tributos sobre o faturamento, de R\$ 1,64 milhão em julho para R\$ 1,20 milhão em agosto de 2025, está diretamente relacionada à queda do volume de vendas no período, refletindo menor base de cálculo dos impostos incidentes sobre a receita (ICMS, PIS e COFINS). Não houve ajustes relevantes por cancelamentos ou devoluções, tampouco alteração nas alíquotas tributárias. A variação é, portanto, proporcional à redução do faturamento bruto do mês.
11	ago-25	Sopetre	Em julho foi de R\$ 2,55 milhões, mas em agosto caiu para R\$ 1,04 milhão. Solicita-se enviar relatório analítico do Custo dos Produtos Vendidos, principalmente para justificar a elevação de R\$ 1,74 milhão (jul) para R\$ 2,61 milhões (ago).	out-25	Sim	A redução do lucro bruto em agosto de 2025, de R\$ 2,55 milhões em julho para R\$ 1,04 milhão, decorre do aumento do Custo dos Produtos Vendidos (CPV), que passou de R\$ 1,74 milhão para R\$ 2,61 milhões no período. Essa elevação está relacionada à reposição de estoques com valores de aquisição mais elevados, em função de reajustes praticados pelos fornecedores e variação nos custos logísticos e de frete. Além disso, houve baixa de itens de estoque adquiridos em períodos anteriores com preços acima da média, impactando a margem operacional do mês.



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATORIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
12	ago-25	Sopetra	Despesas Administrativas Oscilaram de R\$ 62,8 mil em julho para R\$ 133,5 mil em agosto. Quais gastos foram reconhecidos no último mês que justificam essa elevação?	out-25	Sim	A elevação das despesas administrativas, de R\$ 62,8 mil em julho para R\$ 133,5 mil em agosto de 2025, decorre principalmente do reconhecimento pontual de serviços contábeis e jurídicos, além de custos adicionais com manutenção predial e seguros corporativos. Esses gastos possuem caráter não recorrente, relacionados à atualização contratual de prestadores e à regularização de despesas acumuladas de períodos anteriores. Assim, a variação reflete um efeito concentrado no mês de agosto, sem tendência de continuidade nos períodos subsequentes.
13	ago-25	Sopetra	Despesas com Serviços de Terceiros Apresentaram alta em julho (R\$ 1,15 milhão) e redução em agosto (R\$ 717,9 mil). Solicita-se a listagem das empresas contratadas e natureza dos serviços prestados.	out-25	Sim	A variação nas despesas com serviços de terceiros — com elevação em julho (R\$ 1,15 milhão) e redução em agosto (R\$ 717,9 mil) — está relacionada à conclusão de contratos pontuais de assessoria jurídica, contábil e de transporte, que concentraram pagamentos no mês de julho. Em agosto, a redução reflete a normalização das despesas recorrentes, limitadas aos contratos de manutenção de sistemas, consultorias administrativas e serviços de logística regular.
14	ago-25	Sopetra	Despesas com Veículos Aumentaram de R\$ 21,6 mil (jul) para R\$ 37 mil (ago). Quais os fatores que explicam essa variação (ex.: manutenção, combustíveis, locação)?	out-25	Sim	A elevação das despesas com veículos, de R\$ 21,6 mil em julho para R\$ 37 mil em agosto de 2025, está relacionada principalmente à realização de manutenções corretivas em parte da frota, incluindo troca de peças e revisões periódicas acumuladas. Adicionalmente, registrou-se maior consumo de combustíveis em razão do aumento das entregas e deslocamentos operacionais no período. Também houve lançamento pontual de despesas com pedágios e seguros, concentradas no mês de agosto.
15	ago-25	Sopetra	O saldo negativo aumentou: de -R\$ 640 mil em julho para -R\$ 676 mil em agosto. Há aumento na taxa de juros das dívidas ou novos financiamentos contratados?	out-25	Sim	O aumento do saldo negativo, de -R\$ 640 mil em julho para -R\$ 676 mil em agosto de 2025, não está relacionado à contratação de novos financiamentos, mas sim ao reconhecimento de encargos financeiros regulares sobre operações já existentes.
16	ago-25	Sopetra	O resultado líquido acumulado mostra forte oscilação mês a mês (junho: prejuízo de R\$ 147 mil; julho: lucro de R\$ 81 mil; agosto: prejuízo de R\$ 1,04 milhão). Quais medidas de gestão estão sendo adotadas para reduzir essa volatilidade nos resultados?	out-25	Sim	As oscilações observadas no resultado líquido entre junho e agosto de 2025 refletem principalmente variações no volume de vendas, margens operacionais e reconhecimento de custos em períodos distintos. Esses fatores impactaram diretamente o desempenho mensal, gerando alternância entre lucro e prejuízo. Para reduzir essa volatilidade, a empresa vem implementando medidas de gestão financeira e operacional, entre as quais: Aprimoramento do planejamento de compras e estoques, para equilibrar o custo de mercadorias vendidas; Monitoramento mensal de margens e despesas fixas, com foco em otimização de custos administrativos; Adoção de controles mais rígidos no fluxo de caixa e política de crédito, assegurando maior previsibilidade nas receitas; Alinhamento entre áreas comercial e financeira para regularizar o ritmo de faturamento e recebimento. Essas ações têm como objetivo estabilizar os resultados operacionais, garantindo maior consistência nos próximos períodos.
17	ago-25	Sopetra	Entrada Operacional (Clientes) Houve queda de R\$ 510 mil (-9,3%) de julho para agosto. Favor detalhar se a redução está relacionada a menor faturamento, aumento de inadimplência ou prazos mais longos de recebimento. O item "Crédito de Operações de Desconto" caiu de R\$ 5,73 milhões (jul) para R\$ 4,74 milhões (ago). A empresa reduziu o volume de antecipações de recebíveis ou houve maior restrição das instituições financeiras?	out-25	Sim	A redução da entrada operacional de clientes está relacionada principalmente à menor geração de faturamento no período, acompanhando a queda da receita bruta. Os índices de inadimplência permaneceram estáveis e os prazos de recebimento não apresentaram variação relevante. Quanto às operações de desconto, a redução observada decorre de decisão da empresa em limitar o volume de antecipações de duplicatas, priorizando o uso de recursos próprios e a redução do custo financeiro. As instituições que realizam as operações de desconto não reduziram os limites de crédito.
18	ago-25	Sopetra	Salda Operacional – Fornecedores e Custos de Operação Apesar da redução geral (queda de R\$ 162 mil), destaca-se aumento de Produtos para Revenda (+R\$ 188 mil de jul→ago). Qual a justificativa, considerando que a receita operacional também caiu no mesmo período?	out-25	Sim	O aumento nos produtos para revenda decorre da reposição de estoques estratégicos realizada no início do período, com o objetivo de garantir disponibilidade de mercadorias para os meses seguintes. Mesmo com a queda temporária da receita, a empresa manteve o planejamento antecipado de compras, priorizando condições comerciais favoráveis e continuidade no fornecimento. A expectativa é que os volumes adquiridos sejam gradualmente convertidos em vendas nos períodos seguintes.
19	ago-25	Sopetra	Os gastos com Combustível da Frota subiram 30% (de R\$ 16,8 mil para R\$ 21,9 mil). Favor detalhar se o aumento decorre de reajuste de preços ou maior utilização da frota.	out-25	Sim	O aumento dos gastos com combustível decorre principalmente da maior utilização da frota, em razão do crescimento das entregas e deslocamentos operacionais. A variação de preços teve impacto secundário no período. Cabe ressaltar que, no esforço de contenção de gastos de ocupação, a empresa reduziu o espaço de armazenagem na Capital, e transferiu parte de seu estoque para o interior do Estado.
20	ago-25	Sopetra	O total caiu de R\$ 583 mil (jul) para R\$ 443 mil (ago), mas houve variação expressiva em Propaganda e Publicidade, que passou de custo de R\$ 6 mil em jul para despesa positiva de R\$ 89 mil em ago. Esclarecer a natureza desta rubrica (lançamento de receita ou reclassificação)?	out-25	Sim	A empresa foi agraciada, em Agosto, com uma bonificação de R\$ 94 mil do fornecedor TIMKEN DO BRASIL.
21	ago-25	Sopetra	Apresentaram redução de R\$ 54 mil (-9,4%) de jul para ago. Favor detalhar se houve desligamentos de colaboradores ou ajustes de provisões.	out-25	Sim	A variação observada se deu pela redução de comissões pagas no mês, reflexo do desempenho da equipe.
22	ago-25	Sopetra	O saldo de Rescisões cresce 67% em relação a julho. Quantos colaboradores foram desligados nesse período?	out-25	Sim	A empresa realizou a rescisão de 3 colaboradores em agosto, mas reflexo do turnover esperado para uma empresa em Recuperação Judicial, sem alteração importante no quadro.
23	ago-25	Sopetra	Investimentos/Imobilizado (CAPEX) Passou de apenas R\$ 1,5 mil em jul para R\$ 18,7 mil em ago. Esclarecer quais ativos foram adquiridos e sua relação com o plano de RI.	out-25	Sim	A empresa classifica nesta rubrica o pagamento pelo uso de um sistema exigido pela SKF do BRASIL (principal fornecedor) para gestão dos pedidos de compra. Também mantém regularidade na manutenção dos equipamentos de informática do time. O valor dos desembolsos de agosto está em linha com os demais meses anteriores, sendo que em julho houve o registro de uma devolução de crédito de um consórcio no valor de R\$ 19 mil.



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATORIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
24	ago-25	Sopetra	Entrada financeira se manteve estável, mas as saídas financeiras foram de R\$ 1,95 milhão em jul para R\$ 1,82 milhão em ago (-6,3%). Houve renegociação ou diferimento de pagamentos de dívidas bancárias?	out-25	Sim	A redução das saídas financeiras está relacionada à reprogramação de pagamentos junto às instituições bancárias, medida adotada para ajustar o fluxo de caixa ao cronograma operacional do período.
25	ago-25	Sopetra	Pagamentos a Sócios Solicita-se detalhar os valores pagos ou transferidos a sócios no período de junho a agosto/25, especificando: Data de operação; Valor individual; Conta de origem do pagamento; Natureza da operação (ex.: distribuição de lucros, mútuo, pró-labore ou outra classificação).	out-25	Sim	Os pagamentos a Sócios ocorrem na forma de Pro labore, que foram fixados em R\$ 72.615 ao mês. Os pagamentos ocorrem ao longo dos meses, feitos por meio da conta bancária QJ Tech. Para mais detalhes, ver planilha PROLABORE anexa.
26	ago-25	Sopetra	Maiores Pagamentos a Fornecedores Encaminhar a lista analítica dos maiores pagamentos por fornecedor registrados no fluxo de caixa de junho a agosto/25, contendo: Nome/Razão Social do fornecedor; Valor pago no período; Mês de competência; Condição de pagamento (à vista, parcelado, antecipado, etc.);	out-25	Sim	A planilha anexa "FORNECEDORES" relaciona os maiores pagamentos feitos no período até o montante acumulado de R\$ 20 mil, e que somados correspondem a cerca de 90% do todo o montante pago. Como poderá ser observado, os principais fornecedores exigem, em sua maioria, pagamento à vista ou com prazo de até 20 dias (não parcelado). São condições aplicadas após o pedido de Recuperação Judicial. Apenas a Timken ainda pratica prazo de 60 dias, e os fornecedores menores já oferecem condições de pagamento em 30 dias.
27	ago-25	Sopetra	Posicionamento sobre o Passivo Fiscal Solicita-se encaminhar relatório atualizado sobre o passivo fiscal, detalhando: Valores em aberto (tributos federais, estaduais e municipais); Situação atual (em cobrança, parcelado, em discussão judicial/administrativa); Atualização até agosto/25.	out-25	Sim	Ver arquivo anexo
28	ago-25	Sopetra	Encaminhar a declaração de responsabilidade pelas demonstrações contábeis, assinada pelo Administrador e pelo Contador da Recuperação, conforme boas práticas de governança e exigências normativas.	out-25	Não	Resposta não enviada pela recuperanda
29	ago-25	Sopetra	Informar se, no período de junho a agosto/25, houve pagamentos realizados em espécie (dinheiro em moeda física). Caso positivo, detalhar: Valor, data e beneficiário;	out-25	Sim	Não houve pagamentos realizados em espécie no período mencionado. Todas as transações foram efetuadas por meio eletrônico, com rastreabilidade e registro bancário.
30	ago-25	Sopetra	Eventos Relevantes – Setembro/25 Informar se ocorreu algum evento subsequente em setembro/25 que possa impactar ou alterar significativamente os números apresentados até agosto/25, tais como: Contratações ou rescisões relevantes; Novos financiamentos ou renegociações de dívidas; Alterações fiscais ou tributárias; Fatos relevantes relacionados ao processo de Recuperação Judicial.	out-25	Sim	Não houve eventos subsequentes em setembro que impactem ou alterem de forma significativa os resultados apresentados até agosto. As operações seguem em conformidade com as projeções e sem fatos relevantes a registrar.

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 60.835.162/0001-71

	Condição	jun	jul	ago	Total Geral
ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	Prazo 20 dias	821.334,45	492.811,89	589.932,89	1.904.079,23
ENCOPEL COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS LTDA	Prazo 20 dias	616.168,48	526.188,27	678.842,08	1.821.198,83
SKF DO BRASIL LTDA	À vista	694.195,46	557.358,12	549.274,58	1.800.828,16
TIMKEN DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.	Prazo 60 dias	373.112,25	199.136,27	401.793,46	974.041,98
IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA	Prazo 20 dias	388.841,85	131.187,72	111.890,35	631.919,92
NORPEM COMERCIAL LTDA	Prazo 20 dias	215.631,58	133.418,96	53.499,90	402.550,44
BGL - BERTOLOTO & GROTTA LTDA	Prazo 20 dias	63.299,53	92.594,45	124.550,34	280.444,32
IPANEMA IMPORTADORA LTDA	Prazo 20 dias	85.747,58	90.231,75	91.321,11	267.300,44
SCHAEFFLER BRASIL LTDA.	Prazo 20 dias	111.222,34	92.559,02	60.335,53	264.116,89
SUECA ROLAMENTOS E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	Prazo 30 dias	71.195,60	61.410,41	81.188,16	213.794,17
MELTING PRODUTOS PARA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	Prazo 30 dias	60.083,07	54.030,36	64.415,78	178.529,21
RODOMAQ ROLAMENTOS LTDA	Prazo 30 dias	97.201,67	10.840,00	13.878,00	121.919,67
BRG INDUSTRIA E COMERCIO DE MANCAIS LTDA	Prazo 30 dias	39.941,95	53.501,05	25.957,82	119.400,82
ROVED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Prazo 30 dias	39.843,31	35.658,24	36.065,47	111.567,02
LUCIO'S ROLAMENTOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Prazo 30 dias	23.169,22	38.279,48	47.267,23	108.715,93
MARTIN SPROCKET & GEAR BRASIL ENGRENAGENS LTDA	Prazo 30 dias	20.992,12	14.511,02	71.515,31	107.018,45
DURAO COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA	Prazo 30 dias	12.876,93	23.152,56	65.183,33	101.212,82
IMDEPA ROLAMENTOS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	Prazo 30 dias	23.371,65	34.647,64	21.948,20	79.967,49
IRSA ROLAMENTOS S/A	Prazo 30 dias	31.173,06	23.684,13	24.266,13	79.123,32
CBA AUTOMOTIVE PARTS LTDA	Prazo 30 dias	27.552,00	25.532,50	25.553,00	78.637,50
BALTIC BEARING SUPPLY GMBH	Prazo 30 dias	10.915,87	0,00	63.931,50	74.847,37
ROLMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Prazo 30 dias	33.832,84	29.429,89	10.323,56	73.586,29
ROLAMENTOS CBF LTDA.	Prazo 30 dias	22.335,61	14.587,91	35.038,18	71.961,70
FRM FABRICA DE ROLAMENTOS E MANCAIS LTDA	Prazo 30 dias	11.011,74	29.721,40	19.355,72	60.088,86
FRM FUNDICAO E PECAS LTDA	Prazo 30 dias	13.869,65	31.922,39	9.721,19	55.513,23
PHD SENSORES E COMERCIO LTDA	Prazo 30 dias	13.349,50	13.800,00	27.600,00	54.749,50
ROLPORT ROLAMENTOS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	Prazo 30 dias	17.128,02	15.405,43	13.566,29	46.099,74
BORMAX CORREIAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAIS LTDA.	Prazo 30 dias	930,66	28.515,79	8.334,24	37.780,69
FCM FABRICA DE MANCAIS CURITIBA LTDA	Prazo 30 dias	0,00	37.581,25	0,00	37.581,25
BRASIL ENGRENAGENS E CORRENTES IMPORTADORA LTDA	Prazo 30 dias	11.262,93	18.304,13	7.463,08	37.030,14
SUPRIROL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Prazo 30 dias	36.330,50	0,00	0,00	36.330,50
REAL SEALS COMERCIO DE VEDACOES LTDA	Prazo 30 dias	25.616,62	2.706,39	5.160,90	33.483,91
O FORTE DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	Prazo 30 dias	5.170,72	2.850,00	24.554,94	32.575,66
CONFIANCA TELAS INDUSTRIAIS LTDA	Prazo 30 dias	25.352,00	2.200,00	3.250,00	30.802,00
META BEARINGS DISTRIBUTION GMBH	Prazo 30 dias	0,00	0,00	23.449,24	23.449,24
RPL ROLAMENTOS PAULISTA LTDA	Prazo 30 dias	358,00	694,16	22.376,50	23.428,66
BRASTATES DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Prazo 30 dias	13.812,00	1.724,80	7.533,25	23.070,05
TOP COMPONENTES DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	Prazo 30 dias	5.257,00	10.630,00	6.630,00	22.517,00
ABF BEARINGS	À Vista	5.879,39	0,00	14.274,57	20.153,96
ROLLER SUL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	Prazo 30 dias	6.033,14	12.072,37	1.812,19	19.917,70
SAMECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	Prazo 30 dias	7.073,14	7.579,17	5.041,86	19.694,17